



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em <https://itutinga.licitapp.com.br/login>, selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://itutinga.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA

CNPJ: 18.244.384/0001-53

Rua: Gabriel Leite, N°. 45, Centro - Itutinga/MG - CEP: 36.390-000

www.itutinga.mg.gov.br / licitacaoitutinga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO:

057/2024

OBJETO:

O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, em atendimento às diversas secretarias do Município.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.166.689,05 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 25/11/2024 as 08:00h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://itutinga.licitapp.com.br/login>

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA:

Até o dia: 24/11/2024 as 16h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, ME E EPP:

(X) Sim (Nos termos do Decreto Municipal nº. 5.540/2024.

() Não

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

EDITAL N°. 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA – MG

CNPJ: 18.244.384/0001-53

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2024

Processo Administrativo n°. 118/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ITUTINGA inscrito no CNPJ sob o n°. 18.244.384/0001-53, sediado na Rua: Gabriel Leite, n°. 45, Centro, na cidade de Itutinga/MG, por meio do *Setor de licitações*, realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pela Agente de Contratação/Pregoeira **Itatiane Aparecida de Jesus** e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria n°. 6.534 de 31 de outubro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

1 - DO OBJETO:

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, em atendimento as diversas secretarias do Município.

1.2. A licitação será por Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://itutinga.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://itutinga.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante**, utilizando o **CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema SH3 Informática Ltda**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata este edital estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item **8.1** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.**

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.9 e seguintes sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no **ANEXO II** do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;

5.1.2. Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.10. O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- 6.13.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.3.1. A PREGOEIRA SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, ASSINE E ENVIE A PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. CASO FOR NECESSÁRIO, ENVIAR TAMBÉM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA JÁ APRESENTADOS.

6.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou **embaixadas**.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes **individuais**.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais' quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO ATÉ 1 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.

8.11.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado, por igual período, a partir da solicitação do licitante e antes do fim do prazo estipulado.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.1.** e **8.11.1** deste Edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (*art. 4º do Decreto nº 8.538/2015*).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

9.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Itutinga/MG, sito: Rua Gabriel Leite, nº. 45, Centro – Itutinga/MG.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.2.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

10.2.3. suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

10.2.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7. e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO SER REALIZADOS POR FORMA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DA PRÓPRIA PLATAFORMA DE PREGÃO, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itutinga.mg.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Minuta de Contrato.

Itutinga, 08 de novembro de 2024.

Marcos Vinícius de Andrade
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024

1 - OBJETO:

- 1.1.** O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, em atendimento as diversas secretarias do Município.
- 1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como comum, a ser executado de forma contínua.
- 1.3.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado conforme o disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se o fornecimento de materiais de papelaria e expediente por ser indispensável para assegurar a adequada execução das atividades administrativas e operacionais de todas as secretarias municipais. Esses materiais são essenciais para garantir o bom andamento das tarefas diárias, como a impressão e arquivamento de documentos, a elaboração de relatórios e a organização dos processos internos. A disponibilidade de itens como pastas, cadernos, canetas, papéis e outros materiais de escritório contribui diretamente para a organização do ambiente de trabalho, otimizando o desempenho dos servidores e promovendo maior eficiência na gestão pública.

Além disso, a provisão contínua desses materiais é fundamental para o suporte a eventos e atividades institucionais, como reuniões, palestras e conferências. Ferramentas como blocos de anotações, flip charts e materiais impressos são indispensáveis para a comunicação eficaz e o compartilhamento de informações durante essas ocasiões, facilitando o desenvolvimento das atividades e garantindo uma maior fluidez nas interações entre as equipes e demais participantes. A manutenção de um estoque adequado de materiais de expediente evita interrupções nas atividades administrativas e operacionais, permitindo que as secretarias estejam sempre prontas para atender às demandas cotidianas sem atrasos ou impedimentos causados pela falta de recursos básicos. Essa disponibilidade contínua assegura que as operações internas sigam de forma eficiente, proporcionando um suporte administrativo essencial para a prestação de serviços à população de forma ágil e de qualidade.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada visa garantir não apenas a continuidade das atividades administrativas, mas também a eficiência e a organização do serviço público. Ao assegurar que todos os setores estejam equipados com os materiais necessários, promove-se uma gestão mais eficaz, que reflete diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à comunidade e na capacidade de atendimento das demandas municipais.

3 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE DO OBJETO A SER LICITADO E VALOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

Processo:		0-000118/2024 - [Registro de Preço]				
Prazo de entrega:						
Modalidade		Pregão				
Tipo de Apuração		Item				
Data Abertura:		25/11/2024				
Hora Abertura:		08:00:00				
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	20	UN	00000032198- AGENDA TELEFÔNICA, EM ORDEM ALFABÉTICA DE A a Z medindo aprox. 145 x 205 mm		81,98	1.639,60
2	80	UN	00000047741- AGENDA TIPO ANUAL 2024/2025 CAPA DE COURVIN Cor: Preta; Com Ano; Papel Miolo Off- Set, Gramatura 63g/M²; Um Dia Por Página, Exceto Sábado e Domingo, Tipo Encadernação Costurada e Colada, medindo 145x205mm.		59,93	4.794,40
3	50	UN	00000053604- ADAPTADOR PARA LÁPIS ADAPTADOR DE SILICONE PARA PEGADA NO LÁPIS COM APOIO PARA 2 DEDOS.CONTRIBUI PARA PEGADA CORRETA PRINCIPALMENTENA COORDENAÇÃO MOTORA FINA PINÇA, AJUDA A CRIANÇA A CORRIGIR E EVITAR PREESÃO INCORRETA DOS DEDOS NO LÁPIS.		16,55	827,50
4	100	UN	00000047754- BLOCO AUTO ADESIVO DE 38MM X 51 MM CADA PACOTE CONTÉM 04 BLOCOS COLORIDOS COM 50 FOLHAS CADA		9,72	972,00
5	200	UN	00000047755- BLOCO RECADO ADESIVO 76 MM X 102 MM. COM 100 FOLHAS, COR AMARELO		9,02	1.804,00
6	1020	UN	00000047757- CADERNO BROCHURA, 96 FOLHAS, PAUTADAS		8,17	8.333,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			CAPA flexível; formato: 140mmx200mm aproximadamente.			
7	400	UN	00000039252- CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PAUTADO, 96 FOLHAS	12,90	5.160,00	
8	115	UN	00000044957- CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PAUTADA costurado, formato 200mm x 275mm aprox, 96 folhas	18,63	2.142,45	
9	115	UN	00000047758- CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PAUTADO Costurado, formato: 140mmx202mm aproximadamente, 96 folhas.	11,78	1.354,70	
10	1400	UN	00000047759- CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA GRANDE 1 2 3 Numeradas para alfabetização (Alibombom), formato 215 mm x 310 mm.	80,97	113.358,00	
11	200	PCTE	00000027620- CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA GRANDE COM 60 folhas pacote com 10 unidades	97,2300	19.446,00	
12	300	PCTE	00000049757- CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA GRANDE Com 60 folhas pacote com 10 unidades	97,23	29.169,00	
13	200	UN	00000027626- CADERNO BROCHURINHA COM 80 FOLHAS PAUTADAS capa flexível; Marca: Foroni	9,73	1.946,00	
14	50	UN	00000047760- CADERNO DE MÚSICA UNIVERSITÁRIO PARTITURA. COM 50 páginas.	30,12	1.506,00	
15	40	UN	00000032276- LIVRO DE ATAS, SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, costurado, c/ 100 folhas, 210 x 300 mm aprox. Marca: Spiral ou equivalente	27,33	1.093,20	
16	200	UN	00000027548- APONTADOR METÁLICO, SEM DEPÓSITO, PARA	3,20	640,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			LÁPIS, <i>com um furo, tamanho 26 x 16 x 11 mm aproximadamente</i>			
17	160	UN	00000027541- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DESIGN <i>ergonômico, pega firme e confortável, feltro 100% - Marca: Faber Castell ou equivalente</i>		21,22	3.395,20
18	1005	PCTE	00000039272- ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE <i>3 CM pacote c/ 50 und</i>		25,45	25.577,25
19	145	UN	00000027608- BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, <i>aplicável sobre diversos tipos de superfícies, apaga lápis e lapiseira- Marca: Mercur ou equivalente</i>		1,13	163,85
20	850	UN	00000032501- CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, <i>corpo transparente, sextavado, carga removível, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio. Referência de Qualidade: BIC/COMPACTOR ou equivalente</i>		1,48	1.258,00
21	360	UN	00000032502- CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA FINA, <i>corpo transparente, sextavado, carga removível, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio. Referência de Qualidade: BIC/COMPACTOR ou equivalente</i>		1,48	532,80
22	280	UN	00000032503- CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA FINA, <i>corpo transparente, sextavado, carga removível, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio. Referência de Qualidade: BIC/COMPACTOR ou equivalente</i>		1,48	414,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

23	40	UN	00000032505- CANETA HIDROGRÁFICA PONTA ULTRAFINA 0,05 MM <i>para escrever em certificados e</i> <i>diplomas. Cor preta.</i>	11,43	457,20
24	140	CART	00000027671- CANETA HIDROGRÁFICA, CARTELA DE 12 CORES, <i>ponta média e resistente c/ vedação</i> <i>adequada, tinta lavável - Marca: Faber</i> <i>Castell ou equivalente</i>	13,33	1.866,20
25	20	UN	00000041613- CANETA PARA CD E RETROPROJETOR PONTA MEDIA, <i>1.0, preto, Marca: Pilot ou equivalente</i>	9,00	180,00
26	15	UN	00000032506- CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA (FINA E <i>extrafina), cor preta, super Collor</i> <i>marker</i>	13,43	201,45
27	75	UN	00000032311- ESTILETE ESTREITO PARA USO ESCOLAR COM LÂMINA <i>de 9 mm aprox. em aço carbono, trava</i> <i>de segurança</i>	4,58	343,50
28	125	UN	00000032312- ESTILETE LARGO PARA USO ESCOLAR COM LÂMINA <i>de 18 mm aprox. em aço carbono trava</i> <i>de segurança</i>	6,53	816,25
29	20	UN	00000047778- ESTOJO ESCOLAR <i>Estojo escolar para guardar lápis,</i> <i>canetas e demais materiais de escrita,</i> <i>confeccionado em polipropileno rígido</i> <i>(PP), com trava, de fechamento.</i> <i>Bordas arredondadas, cor cristal.</i> <i>Dimensões aproximadas: 185,5 x 77,5</i> <i>x 37,6mm. Marca: Inject ou equivalente.</i>	35,47	709,40
30	60	CX	00000032575- CLIPS 2/0 DE METAL NIQUELADO E ALTA RESISTÊN- <i>cia caixa com 500grs</i>	21,38	1.282,80
31	65	CX	00000032576- CLIPS 3/0 DE METAL NIQUELADO E ALTA <i>resistência caixa com 500grs</i>	21,38	1.389,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

32	75	CX	00000032581- CLIPS 4/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM arame de aço, caixa c/ 500 gramas - Marca: Spiral ou equivalente	22,13	1.659,75
33	70	CX	00000032582- CLIPS 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME de aço, caixa c/ 500 gramas - Marca: Spiral ou equivalente	21,38	1.496,60
34	55	CX	00000047768- CLIPS 10/0 DE METAL NIQUELADO E ALTA resistência caixa com 500grs	27,90	1.534,50
35	40	CX	00000032563- COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO Nº 2, MÉDIA viscosidade, 20 grs.	17,35	694,00
36	980	FRS	00000032553- COLA BRANCA PARA PAPEL, SEM SOLVENTE, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frascos de 90 gramas - Marca: Tenaz ou equivalente	6,57	6.438,60
37	30	FRS	00000032552- COLA BRANCA PARA PAPEL, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL não tóxica, com bico lacrado, frascos de 500 gramas - Marca: Tenaz ou equivalente.	17,20	516,00
38	75	CX	00000032555- COLA COLORIDA C/GLÍTER, COM BICO aplicador, material não tóxico, com 6 cores, 23 gr cada - Marca: Acrilex ou equivalente	18,83	1.412,25
39	325	UN	00000041642- COLA DE SILICONE LÍQUIDA. COLA DE SILICONE para uso em trabalhos manuais de secagem rápida, aplicação em pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros viscosidade, 100ml. Marca Jocar ou equivalente.	12,35	4.013,75
40	130	TB	00000040182- COLA EM BASTÃO, 40 GRAMAS NÃO TÓXICO.	15,62	2.030,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

41	175	UN	00000032559- COLA PARA E.V. A E ISOPOR TUBO DE 35 GRAMAS		7,30	1.277,50
42	25	UN	00000047769- COLA INSTANTANEA PERMANENTE EMBALAGEM C/ 100G		38,97	974,25
43	10	UN	00000047770- COLA ADESIVO INSTANTANEO TIPO MOVELEIRO <i>Cola instantânea ideal para borracha, metal e madeira. Adere à superfície em aproximadamente 20 segundos, frasco com bico fino para aplicação contendo 100 gramas. Marca Tek Bond ou equivalente.</i>		60,00	600,00
44	115	UN	00000047771- COLA ADESIVO INSTANTANEO TIPO ARTESANATO <i>Cola instantânea de média viscosidade ideal para borracha, borracha nitrílica, neoprene, e.v.a , dentre outros. Adere à superfície em aproximadamente 20 segundos, frasco com bico fino para aplicação contendo 100 gramas. Marca Tek Bond ou equivalente.</i>		18,30	2.104,50
45	125	UN	00000032313- EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA <i>de aço fina fria; zincado; C: 15 cm x L: 2 cm aprox. Marca: Carbrink ou equivalente</i>		4,30	537,50
46	105	UN	00000042996- FITA CORRETIVA, TIPO ROLLER FÁCIL DE APLICAR, <i>Seca Rápido Cobre Diversos Tipos De Tinta. Não Tóxico. Medida: 5mm X 5,5 Ou 5mm X 6 M</i>		11,15	1.170,75
47	5	UN	00000047792- GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL <i>Com capacidade para 240 folhas de 75g/m2. Aceita grampos dos modelos 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Marca Asuper Radex ou equivalente.</i>		306,53	1.532,65
48	30	UN	00000032245- GRAFITE 0,5 MM, 2 B, COM 12 PEÇAS		7,30	219,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

49	10	UN	00000032244- GRAFITE 0,7 MM, 2 B, COM 12 PEÇAS		7,30	73,00
50	45	UN	00000044996- GRAMPEADOR EM METAL CROMADO COM MOLA <i>interna de metal para grampo 26/6 para grampear ate 10 fls, com capacidade para uma barra de grampos .</i>		22,47	1.011,15
51	50	UN	00000032247- GRAMPEADOR TIPO ALICATE, EM METAL CROMADO <i>com mola interna de metal, para grampo 26/6, para grampear até 50 folhas, Marca: Easy Office ou equivalente</i>		37,78	1.889,00
52	10	UN	00000032250- GRAMPEADOR DE MESA DE METAL PROFISSIONAL, COM <i>capacidade para 100 folhas, grampos de 23/06 a 23/15</i>		179,63	1.796,30
53	15	UN	00000053605- GRAMPEADOR DE MESA DE METAL PROFISSIONAL, GRAMPEADOR DE MESA DE METAL PROFISSIONAL, COM - capacidade <i>para 240 folhas de 75g/m². Aceita grampos dos modelos de 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Marca: Asuper Radex ou equivalente.</i>		306,70	4.600,50
54	5	UN	00000053606- GRAMPEADOR MANUAL DE LONGO ALCANCE PARA REVIS <i>GRAMPEADOR MANUAL DE LONGO ALCANCE PARA REVISTAS E LIVRETOS. Grampeador profissional com capacidade para 30 folhas, grampos de 26/6. Dimensões aproximadas: 39x04x06cm. Marca: Stapler ou equivalentes</i>		190,80	954,00
55	30	CX	00000032348- GIZ COLORIDO ESCOLAR. PRODUTO NÃO TÓXICO, <i>antialérgico, com película plástica que não suja as mãos e não solta pó. Bastões de giz mais resistentes e de</i>		12,02	360,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			escrita macia. Caixa contendo 50 bastões de giz cada			
56	200	CX	00000047790- GIZ DE CERA FORMATO JUMBO CAIXA COM 12 UNIDADES. Fabricado com cera de alta qualidade, formato anatômico ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares. Dimensões: 13 x 13 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura). Caixa com 12 cores. Peso aproximado: 112g. Marca Acrilex ou equivalente.		10,98	2.196,00
57	40	CX	00000032248- GRAMPO 23/13 DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos - Bacchi ou equivalente		54,50	2.180,00
58	120	UN	00000041666- GRAMPO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos; Marca: Frama ou equivalente.		15,57	1.868,40
59	10	PCTE	00000040189- GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 fls,75gr. Pacote com 50 unidades. Marca Dello ou Equivalente.		27,87	278,70
60	5	CX	00000047797- GRAMPO 23/17 DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO Sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos.		56,32	281,60
61	30	UN	00000053607- GRAMPO 23/20 DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO GRAMPO 23/20 DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO - Sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos.		67,78	2.033,40
62	10	UN	00000053608- GRAMPO 0,8MM PARA GRAMPEADOR GRAMPO 0,8mm para grampeador Tapeceiro. Dimensões do grampo: 11,3mm de largura x 0,7mm de		33,30	333,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			espessura. Caixa contendo 1.000 grampos.			
63	170	CX	00000032236- LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA C/ 12 UNIDADES, feito com madeira 100% reflorestada, alta qualidade - Marca: Faber Castell ou equivalente	22,92		3.896,40
64	30	CX	00000049761- LÁPIS DE COR FORMATO JUMBO TRIANGULAR Caixa contendo 12 lápis coloridos.	37,92		1.137,60
65	45	CX	00000032239- LÁPIS DE ESCREVER JUMBO HB Nº 02. CAIXA contendo 12 unidades de lápis preto.	43,33		1.949,85
66	5250	UN	00000032241- LÁPIS PRETO Nº 2, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, não quebra com facilidade. Marca: Bic ou equivalente	1,60		8.400,00
67	15	UN	00000032243- LAPISEIRA PROFISSIONAL 0,5 MM	12,55		188,25
68	15	UN	00000032242- LAPISEIRA PROFISSIONAL, 0,7 MM	12,55		188,25
69	80	UN	00000032299- ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E lembretes, fabricado em poliestireno, na cor fumê. Medidas: 95x60x235mm aproximadamente	20,80		1.664,00
70	45	CX	00000047829- PRENDEDOR DE PAPEL ACC Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Produzido em metal de alta resistência, útil e prático para organização de papéis. Alta pressão; cor preto; tamanho 51mm, caixa com 12 unidades	29,97		1.348,65
71	50	UN	00000032511- PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA grossa, recarregável, a base de álcool, cor preto - Marca: Pilot ou equivalente	8,62		431,00
72	50	UN	00000032509- PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA	8,62		431,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			recarregável, a base de álcool, cor azul - Marca: Pilot ou equivalente			
73	20	UN	00000032510- PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RE- carregável, a base de álcool, cor vermelho- Marca: Pilot ou equivalente		8,62	172,40
74	40	UN	00000041652- PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, COR PRETA TRAÇO de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente.		4,05	162,00
75	40	UN	00000032514- PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, COR VERMELHA, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aprox.		4,05	162,00
76	70	UN	00000049762- PINCEL CONDOR REFERÊNCIA 456 NUMERAÇÃO 04.		5,30	371,00
77	70	UN	00000049763- PINCEL CONDOR REFERÊNCIA 456 NUMERAÇÃO 10.		6,62	463,40
78	70	UN	00000049764- PINCEL CONDOR REFERÊNCIA 456 NUMERAÇÃO 16.		9,55	668,50
79	200	UN	00000032515- PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE, ponta chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, tamanho com tampa 13 cm aprox. Marca: Faber Castell ou equivalente		6,60	1.320,00
80	280	UN	00000041637- PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL possui ponta macia que impede risco no quadro, apaga facilmente, ponta de acrílico 6mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e pontas substituíveis - Marca: Pilot ou equivalente		21,58	6.042,40
81	200	UN	00000053609- PINCEL PARA QUADRO BRANCO		20,80	4.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			RECARREGÁVEL VERMEL <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</i> <i>RECARREGÁVEL Vermelho - possui</i> <i>ponta macia que impede risco no</i> <i>quadro, apaga facilmente, ponta de</i> <i>acrílico 6mm, espessura de escrita</i> <i>2.3mm, tinta especial, refil e pontas</i> <i>substituíveis - Marca: Pilot ou</i> <i>equivalente.</i>			
82	200	UN	0000053610- PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</i> <i>RECARREGÁVEL Preto - possui ponta</i> <i>macia que impede risco no quadro,</i> <i>apaga facilmente, ponta de acrílico</i> <i>6mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta</i> <i>especial, refil e pontas substituíveis -</i> <i>Marca: Pilot ou equivalente.</i>		21,13	4.226,00
83	200	UN	0000053611- PONTA PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL DE QUADRO BRAN <i>PONTA PARA REPOSIÇÃO DE</i> <i>PINCEL DE QUADRO BRANCO.</i> <i>Fabricada em poliéster. Não danifica o</i> <i>quadro. Prolonga a vida útil do</i> <i>marcador. Cor branca. Marca Pilot v</i> <i>Board Master ou equivalente</i>		15,95	3.190,00
84	5	CX	0000053612- REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO W <i>REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE</i> <i>QUADRO BRANCO WBMA. COR</i> <i>AZUL- caixa com 12 unidade</i>		106,28	531,40
85	5	CX	0000053613- REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO W <i>REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE</i> <i>QUADRO BRANCO WBMA. COR</i> <i>PRETA- caixa com 12 unidade.</i>		106,28	531,40
86	5	CX	0000053614- REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO W <i>REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE</i>		106,28	531,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			QUADRO BRANCO WBMA. COR VERMELHA- caixa com 12 unidade.			
87	100	UN	0000053615- TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL. TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL. Tinta para recarga de pincel marcador de quadro branco. Ideal para pincéis recarregáveis. Acompanha bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Marca Radex ou equivalente.		148,67	14.867,00
88	100	UN	0000053616- TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMEL TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA. Tinta para recarga de pincel marcador de quadro branco. Ideal para pincéis recarregáveis. Acompanha bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Marca Radex ou equivalente.		148,67	14.867,00
89	100	UN	0000053617- TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA. TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA. Tinta para recarga de pincel marcador de quadro branco. Ideal para pincéis recarregáveis. Acompanha bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Marca Radex ou equivalente		148,67	14.867,00
90	155	UN	0000032401- RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, comprimento 30 cm, espessura 2 mm aprox. graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente		4,6700	723,8500
91	50	UN	0000032404- RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMP. 50 cm, espessura 2 mm, aprox. graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente		16,80	840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

92	15	UN	00000040201- TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL. MATERIAL: <i>AÇO. TÉCNICAPICOTAR. PONTA RETA. MEDIDA 21,6 X 7,5 CM.</i>	104,77	1.571,55
93	110	UN	00000032315- TESOURA DOMÉSTICA 8"; LÂMINA EM AÇO INOX; <i>cabo em polipropileno; C:275mm x L:100mm; tamanho 18mm aprox. - Marca: Tramontina ou equivalente</i>	21,60	2.376,00
94	30	UN	00000032316- TESOURA ESCOLAR; PONTA ARREDONDADA; EM AÇO INOXIDÁVEL; com cabo em polipropileno	10,42	312,60
95	120	UN	00000047839- TESOURA ESCOLAR 5" COM PONTA ARREDONDADA <i>Confeccionada em aço inoxidável e cabo em polipropileno. Marca: Tramontina ou equivalente.</i>	10,88	1.305,60
96	10	KITS	00000049765- KIT COM 7 PINCEL REDONDO <i>NUMERAÇÃO 0°, 2°, 4°, 6°, 8°, 10°, 12°.</i>	41,03	410,30
97	10	KITS	00000049766- KIT COM 8 PINCEL CHATO <i>NUMERAÇÃO 2°, 4°, 6°, 8°, 10°, 12°,14°, 16°</i>	43,80	438,00
98	430	UN	00000027553- ARQUIVO MORTO POLIONDA, 350 X 130 X 245 MM <i>aprox., cor azul - Marca: Polibrás ou equivalente</i>	9,33	4.011,90
99	85	UN	00000032463- CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO <i>na cor fumê.</i>	77,23	6.564,55
100	40	UN	00000032464- CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA DE ACRÍLICO, <i>na cor fumê.</i>	106,30	4.252,00
101	230	UN	00000032468- CAIXA MDF COM TAMPA TAMANHO 07 X 07 X 5 CM	14,28	3.284,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

102	180	UN	00000032466- CAIXA MDF COM TAMPA TAMANHO 15 X 15 X 6 CM		18,98	3.416,40
103	25	UN	00000032469- CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS TRANSPARENTE, <i>fechamento com trava, dimensões: 42,5 x 30,7 x 30,5 aprox.</i>		104,10	2.602,50
104	55	UN	00000039255- CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS TRANSPARENTE, <i>fechamento com trava, dimensões: 56,4 x 38,5 x 37,1 aprox</i>		196,60	10.813,00
105	120	UN	00000032470- CAIXA ORGANIZADORA 80 LITROS TRANSPARENTE, <i>fechamento com trava, dimensões: 63,1 x 44,1 x 41,6 aprox.</i>		282,13	33.855,60
106	80	UN	00000047817- PASTA ABA ELASTICO, OFÍCIO EM PAPEL CARTAO <i>Plastificado Branco-Polycart. Nas Cores: Azul, Vermelha, Amarela, Verde.</i>		5,42	433,60
107	450	UN	00000032356- PASTA AZ OFICIO, LOMBO LARGO, TAM: 35X28X8CM <i>aprox. em papelão calandrado c/ lombada em percalux, etiqueta e visor de identificação em plástico transparente, tam: 10x6 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca cromada p/ papel com dois furos e fixador plástico para papel.</i>		27,73	12.478,50
108	60	UN	00000032357- PASTA CATÁLOGO-FORMATO OFÍCIO; COM BOLSO E <i>com visor; 4 colchetes; 50 envelopes; tamanho 243 x 330 aprox. Marca: Plastpark</i>		28,97	1.738,20
109	185	UN	00000032358- PASTA CATÁLOGO COM TRINTA PLÁSTICOS TRANS- <i>parentes de 0,20 mm, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto,</i>		28,77	5.322,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			com papelão interno de 2,5mm, tamanho 330 x 250 mm aproximadamente, com quatro prendedores internos de plástico.			
110	85	PCTE	00000039291- PASTA CLASSIFICADORA PADRONIZADA EM CARTOLINA não plastificada, na cor cinza, 480grs duplo, com grampo trilho metal estendido, capacidade para até 600 folhas, pacote com 10 unidades		112,13	9.531,05
111	100	UN	00000032360- PASTA DOCUMENTO C/ PRESILHA PLÁSTICA, TIPO Romeu e Julieta, feita de material leve, atóxica, cor fumê, espessura 0,35mm. Marca: Plascony		6,25	625,00
112	660	UN	00000032363- PASTA PLÁSTICA, COM ABA E ELÁSTICO FINA, TAM. ofício simples, 100% plástica, dimensões 35 mm x 23,5mm aprox. Cores variadas.		5,20	3.432,00
113	470	UN	00000047823- PASTA PLÁSTICA, COM ABA E ELÁSTICO LARGA Tamanho ofício simples, 100% plástica, espessura 50mm, dimensão 245 largura x 335 altura mm. Cores variadas.		10,02	4.709,40
114	40	UN	00000032366- PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS, FORMAT; 325 x 235 x 35 mm, aprox. tamanho A4; cor cristal; Marca: ACP ou equivalente.		31,00	1.240,00
115	80	CX	00000040196- PASTA SUSPENSÃO KRAFT, 170 GRAMAS HASTE PLÁSTICA, grampo plástico, etiqueta, visor, tamanho 36 x 24cm, caixa com 50 unidades.		192,25	15.380,00
116	80	UN	00000053618- PASTA MALETA POLIONDA TIPO ESCOLAR COM ALÇA. PASTA MALETA POLIONDA TIPO		27,98	2.238,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			ESCOLAR COM ALÇA. Dimensões aproximadas:380x280x40mm.			
117	300	UN	00000053619- PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ELÁSTICO. PASTA C <i>PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ELÁSTICO. Pasta confeccionada em material plástico corrugado (polionda), com elástico para uso escolar. Dimensões</i>		10,60	3.180,00
118	130	UN	00000032297- PRANCHETA ACRÍLICA, TAMANHO OFÍCIO, <i>23 x 33 cm aprox. cor cristal, prendedor de metal</i>		28,03	3.643,90
119	15	UN	00000027999- QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE P APAGADOR <i>, moldura em alumínio, tamanho 90,0 x 1,20, 3 kg - Marca: Easy Office</i>		211,77	3.176,55
120	15	UN	00000049768- QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA AVISOS. <i>Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,90 m. Marca : Easy Office ou equivalente.</i>		284,00	4.260,00
121	10	UN	00000053620- QUADRO DE VIDRO BRANCO, TEMPERADO, 120M X 90 <i>QUADRO DE VIDRO BRANCO, temperado, 120m x 90 cm, vidro temperado 6mm, branco lapidado, polido e retificado. Apresentando resistência e durabilidade. Suporte em Inox com acabamento. Instalável em amplas superfícies como parede, gesso, MDF e demais. Com parafuso e bucha inclusos.</i>		1.557,63	15.576,30
122	320	UN	00000049769- PASTA A-Z COM LOMBO ESTREITO <i>Na cor preta ou azul, tamanho 28,5 x 34,5 x 5,3 cm, Produto resistente, com perfeito acabamento, revestimento externo com plastico PP e interno com</i>		27,45	8.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>papel branco, etiqueta face única na lombada.</i>			
123	70	PCTE	00000049770- AREIA COLORIDA PARA ARTESANATO <i>Pacotes contendo 500 gramas cada, em diversas cores.</i>		11,50	805,00
124	5	CART	00000047740- AGULHA DE COSTURA COMUM Nº 03.		25,18	125,90
125	30	CX	00000041605- ALFINETE PARA MAPA Nº01, 5MM, CORES SORTIDAS <i>caixa com 50 unidades</i>		8,28	248,40
126	10	DISC	00000049771- ALFINETE COM CABEÇA DE PLÁSTICO <i>Alfinete para uso em atividades de corte e costura e painéis de reacad. Os alfinetes vem organizados em discos plásticos, contendo 30 alfinetes de cabeças coloridas. Dimensão 55mm.</i>		8,88	88,80
127	100	UN	00000047748- ARCO/BAMBOLÊ DE PVC 68 CM CORES VARIADAS.		11,65	1.165,00
128	80	PCTE	00000047834- BALÃO Nº 07 <i>PACOTES COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS</i>		17,88	1.430,40
129	250	PCTE	00000049772- BANDEIRINHA DE FESTA JUNINA <i>Bandeirinhas coloridas tradicionais para decoração de festa junina confeccionada em material plástico, fixadas de forma espaçada em cordão resistente. Dimensão aproximada da bandeirinha; 15 cm. Pacote contendo cordão de bandeirinha com no mínimo 10 metros de comprimento.</i>		10,83	2.707,50
130	560	PCTE	00000049773- BANDEIRINHA DO BRASIL <i>Bandeirinha do Brasil para decoração confeccionada em material plástico, fixadas de forma espaçada em cordão resistente. Dimensão aproximada da bandeirinha: 15 cm. Pacote contendo</i>		15,68	8.780,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			cordão de bandeirinhas com no mínimo 10 metros de comprimento.			
131	180	ROLO	00000027556- BARBANTE CRU 6 FIOS 100 % ALGODÃO C/ 101 metros - Marca: Euroroma ou equivalente		34,02	6.123,60
132	110	ROLO	00000027557- BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM TRAMA DE 08 FIOS em rolos de 700 gramas		45,60	5.016,00
133	165	PCTE	00000047749- BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 09 PACOTE C/ 50 unidades cores variadas- Marca: Sanro ou equivalente.		34,07	5.621,55
134	280	UN	00000039297- BOLA DE ISOPOR 100MM		7,72	2.161,60
135	200	UN	00000047756- BOLA DE ISOPOR 250 MM		16,67	3.334,00
136	200	UN	00000053621- BOLA DE ISOPOR 250 MM BOLA DE ISOPOR 250 MM		21,50	4.300,00
137	100	UN	00000053638- BOLAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES, BRANCO, BOLAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES, branco, com aproximadamente 3 cm cada para uso em atividades de artesanato. Pacote contendo 100 gramas. Marca Apolo ou equivalente		32,78	3.278,00
138	20	EMB	00000032344- ELÁSTICO AMARELO PARA CÉDULAS, 100 GRS, Nº. 18, com 200 unidades		9,68	193,60
139	15	ROLO	00000053622- ELÁSTICO TIPO LATEX. ROLO COM 500 METROS.COMP ELÁSTICO TIPO LATEX. Rolo com 500 metros.Composição:58% Elastodieno, 42% Poliéster. Cor Branca		3,27	49,05
140	40	MTRS	00000047780- FELTRO LISO NAS CORES VERDE Bandeira (4), Preto (4),		32,57	1.302,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Vermelho (4), Amarelo Vivo (4), Azul Claro (4), Rosa (4).			
141	30	ROLO	00000032219- FITILHOS ESPESSURA FINA CORES VARIADAS, ROLO <i>com 50 metros</i>	5,23	156,90	
142	10	ROLO	00000043026- FITILHOS ESPESSURA MÉDIA CORES VARIADAS ROLO <i>de 50 metros</i>	8,32	83,20	
143	70	PCTE	00000047791- GLITTER AZUL, DOURADO, PRATEADO, VERDE, ROSA e VERMELHO, pacote <i>com 500 g.</i>	90,68	6.347,60	
144	100	UN	00000032321- GUARDANAPO PARA DECOUPAGE	5,17	517,00	
145	80	MTRS	00000032286- IMÃ DE METRO PARA ARTESANATO	17,23	1.378,40	
146	90	UN	00000032413- ISOPOR - PLACA DE 88 CM X 64 CM X 02 MM APROX	11,73	1.055,70	
147	35	PCTE	00000047801- LANTEJOULA/PAETÊ PARA ARTESANATO TAMANHO 8 MM <i>Pacote com 1000 unidades.</i>	10,67	373,45	
148	545	CX	00000032566- MASSINHA PARA MODELAR 180 GR, CX C/ 12 CORES <i>Marca: Acrilex ou equivalente</i>	8,83	4.812,35	
149	25	PCTE	00000047805- OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO TAMANHO 8 MM OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO TAMANHO 8 MM, pacote com 100 <i>unidades</i>	9,75	243,75	
150	20	PCTE	00000049775- OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO TAMANHO 12 MM OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO TAMANHO 12 MM, pacote com 100 <i>unidades</i>	10,60	212,00	
151	730	UN	00000032633- FOLHAS DE E.V. A DECORADOS DE 2 MM ANIMAIS	11,87	8.665,10	
152	100	UN	00000032621- FOLHAS DE E.V. A DECORADOS DE 2 MM ARABESCOS	11,87	1.187,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

153	2600	UN	00000047787- FOLHAS EM E.V.A, LAVÁVEL ATÓXICO ANATOMICO <i>Dimensão 600 X 400 X 2 Mm Aprox. Nas Cores Amarela (75), Azul Claro (75), Azul Escuro (30), Cor Bege (75), Cor Branca (75), Laranja (30), Marrom (75), Cor Preta (75), Cor Rosa (30), Cor Verde Claro (75), Cor Verde Escuro (75), Cor Vermelha (125), Cor Lilás (30).</i>	5,82	15.132,00
154	650	UN	00000047788- FOLHAS EM E.V.A COM GLITTER <i>DIMENSÃO 600X400X2 MM APROX. CORES: VERMELHO (79), PRETO (30), VERDE ESCURO (30), VERDE CLARO (79), AZUL CLARO (79), AZUL ESCURO (30), DOURADO (79), PRATA (79), PINK (30), ROXO (30), LILÁS (30).</i>	14,40	9.360,00
155	200	UN	00000047785- FOLHAS DE E.V. A 2 MM ATOALHADO. <i>EM CORES VARIADAS</i>	12,88	2.576,00
156	150	UN	00000032195- PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES	8,20	1.230,00
157	20	PCTE	00000032196- PALITO TIPO CHURRASCO, 3,5 X 250 MM APROX. <i>pacote c/ 100 unidades; Marca: Theoto ou equivalente</i>	10,43	208,60
158	20	PCTE	00000047807- PALITO TIPO CHURRASCO, GRANDE, 30 CM APROX <i>Pacote c/ 100 unidades</i>	10,73	214,60
159	10	MTRS	00000032728- PANO DE CHITA (ESTAMPAS VARIADAS)	31,77	317,70
160	10	MTRS	00000032729- PANO DE CHITÃO (ESTAMPAS VARIADAS)	31,77	317,70
161	10	MTRS	00000032730- PANO DE CHITINHA (ESTAMPAS VARIADAS)	31,77	317,70
162	400	UN	00000049776- PRATO REDONDO DE PAPELÃO Nº03 <i>Prato redondo descartável</i>	3,57	1.428,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			confeccionado em papelão não laminado. Dimensões aproximadas: 15 cm de diâmetro.			
163	100	UN	00000053623- PRATO REDONDO DE PAPELÃO Nº08 - PRATO REDONDO <i>PRATO REDONDO DE PAPELÃO Nº08 - Prato redondo descartável confeccionado em papelão não laminado. Dimensões aproximadas: 30 cm de diâmetro</i>		16,90	1.690,00
164	70	CX	00000032329- PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES		11,80	826,00
165	100	UN	00000032318- PISTOLA PARA COLA QUENTE 20 W, USO P/ <i>de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato; bivolt: 110 x 220 volts; o aplicador utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola grossa; 1,12 cm diâmetro aprox., gatilho anatômico - Marca: Rhamos&Brito</i>		67,80	6.780,00
166	100	UN	00000032317- PISTOLA PARA COLA QUENTE 20 W, USO P/ COLAGEM <i>de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato; bivolt: 110 x 220 volts; o aplicador utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola fina; 0,75 cm diâmetro aprox., gatilho anatômico - Marca: Rhamos&Brito</i>		43,05	4.305,00
167	100	UN	00000039254- PORTA RETRATO COM MOLDURA EM MDF TAMANHO 10x15		26,92	2.692,00
168	3060	UN	00000032568- REFIL DE COLA QUENTE FINA - ADESIVO <i>termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Marca: Rhamos& Brito ou equivalente</i>		1,75	5.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

169	2760	UN	00000032570- REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - ADESIVO <i>termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações - Marca: Rhamos& Brito ou equivalente</i>		3,18	8.776,80
170	10	UN	00000041672- SAQUINHO PARA SURPRESA, <i>TAMANHO M (8 unidades), E G(8 unidades), cada pacote com 100 unidades</i>		59,67	596,70
171	30	KITS	00000047835- SACO PLÁSTICO COM LAÇO PARA EMBALAR PRESENTES <i>Dimensões aproximadas: 25 X 37 cm. Acompanha laço gravata do tipo "laço fácil", contendo aproximadamente 21 cm x 1.5 mm, para acabamento da embalagem. Cores e estampas variadas.</i>		8,23	246,90
172	40	PT	00000032603- TINTA FACIAL, PINTANDO A CARA ANTIALÉRGICA, <i>cores variadas, com 15 ml cada pote</i>		11,57	462,80
173	200	UN	00000053624- TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA, FORMULADA <i>TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA, formulada com uma mistura de óleos e pigmentos selecionados. Apresenta excelente cobertura e consistência uniforme. Sua fórmula oferece alta solidez à luz e maior resistência ao tempo. Cores variadas. 37 ml. Marca: Acrilex ou equivalente.</i>		26,27	5.254,00
174	10	UN	00000053625- DILUIDOR PARA TINTA À ÓLEO EM GERAL, SEM ODOR <i>DILUIDOR PARA TINTA À ÓLEO EM GERAL, SEM ODOR. 500 ml. Marca: Acrilex ou equivalente</i>		93,13	931,30
175	550	UN	00000047840- TINTA GUACHE EM VOLUME DE 250 ML NÃO TÓXICA		10,92	6.006,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Solúvel em água nas cores, Amarelo, Azul, Branca, Preta, Verde escuro, Vermelho, Rosa, marca Acrilex ou equivalente.			
176	20	FRS	00000032606- TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOS; REATIVA <i>o funcionamento com algumas gotas; cor preta; 40 ml - Marca: Radex ou equivalente</i>		15,35	307,00
177	15	FRS	00000045000- TINTA PARA CARIMBO; TINTA AZUL; SEM ÓLEO,COM: <i>bico lacrado, com dosador, com indicação da cor da tampa, em frascos de 40 ml - Marca: Pilot ou equivalente</i>		15,35	230,25
178	410	FRS	00000041640- TINTA PARA TECIDO FOSCA, 37 ML, À BASE <i>de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis, nas cores branco, palha, marfim, areia, pêssego, salmão, amarelo canário, amarelo ouro, laranja, tangerina, flamingo, coral, vermelho fogo, vermelho vivo, vermelho tomate, púrpura, vermelho queimado, vinho, rosa bebe, rosa, rosa chá, rose, Pink, rosa escuro, magenta, uva, lilás, violeta, azul bebe, azul mar, azul celeste, azul cobalto, azul marinho, menta, verde kiwi, verde folha, verde grama, verde bandeira, cerâmica, marrom, cinza, preto - 42 cores - Marca: Acrilex ou equivalente (02 cores de cada)</i>		7,43	3.046,30
179	160	KITS	00000049779- TINTA FOSCA PARA ARTESANATO LÁTEX PVA BASE D'ÁGUA 250ML 12 cores.		55,69	8.910,40
180	25	UN	00000044991- TINTA SPRAY BRANCO 400 ML		47,13	1.178,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			- desenvolvida com componentes de alta qualidade indicada para uso artesanal e decorativo; pode ser utilizada em diversas superfícies; garante uma perfeita cobertura, com alto rendimento e secagem rápida			
181	25	UN	00000044992- TINTA SPRAY DOURADO 400 ML - desenvolvida com componentes de alta qualidade indicada para uso artesanal e decorativo; pode ser utilizada em diversas superfícies; garante uma perfeita cobertura, com alto rendimento e secagem rápida.		52,67	1.316,75
182	25	UN	00000044993- TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400 ML - desenvolvida com componentes de alta qualidade indicada para uso artesanal e decorativo; pode ser utilizada em diversas superfícies; garante uma perfeita cobertura, com alto rendimento e secagem rápida.		52,15	1.303,75
183	950	MTRS	00000026895- TNT CORES VARIADAS.		3,75	3.562,50
184	70	MTRS	00000049780- TNT ESTRELAS COLORIDAS.		15,40	1.078,00
185	70	MTRS	00000049781- TNT BOLINHAS-CORES VARIADAS.		15,40	1.078,00
186	110	MTRS	00000040213- TNT FESTA JUNINA BANDEIRINHAS		15,40	1.694,00
187	20	MTRS	00000049782- TNT PRESENTE DE NATAL BRANCO.		15,40	308,00
188	5	UN	00000040221- VERNIZ A BASE DE ÁGUA, PARA DECOUPAGE, APROX. 500ML.		160,10	800,50
189	10	CX	00000049784- CHAVEIRO COM ETIQUETA IDENTIFICADORA. Chaveiro plástico com etiqueta identificadora para organização de chaves. Dimensões aprox.: 0,5 x 2,7 x 7,3 cm. Cores variadas. Caixa contendo		79,88	798,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			50 chaveiros etiquetados. Marca: WALWU ou equivalente.			
190	500	UN	00000053626- CHAVEIRO ACRILICO PARA FOTO 3X4, IDEAL PARA P <i>CHAVEIRO ACRILICO para foto 3x4, ideal para personalização, lembrancinhas para festas em acrílico. Dimensões: 5,5 x 4 cm.</i>		5,32	2.660,00
191	500	UN	00000053627- CHAVEIRO DE ALUMÍNIO PERSONALIZADO A LASER. <i>CHAVEIRO DE ALUMÍNIO PERSONALIZADO A LASER. Chaveiro abridor de metal formato pé de galinha. Tamanho total aproximado (CxL): 6,5cm x 1,1 cm. Peso aproximado (g): 10, gravação a laser.</i>		9,57	4.785,00
192	100	UN	00000049785- MASSA DE BISCUIT TIPO PORCELANA FRIA <i>PACOTE COM 500 G</i>		36,50	3.650,00
193	20	JOGO	00000049786- JOGO DE ESTECAS PARA BISCUIT COM 8 PEÇAS <i>Produzido em plástico resistente ideal para compor peças de artesanato.</i>		81,90	1.638,00
194	5	UN	00000049787- CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA (FINA E)		15,07	75,35
195	50	UN	00000049788- TINTA SPRAY 350 ML CORES VARIADAS <i>Marca tek bond ou equivalentes.</i>		48,57	2.428,50
196	5	ROLO	00000049778- FIO DE JUTA ROLO DE 100 METROS.		26,23	131,15
197	100	UN	00000027536- AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ, EM AÇO <i>niquelado, nº 20, Marca: Corrente ou equivalente</i>		11,57	1.157,00
198	100	UN	00000027535- AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ, EM AÇO <i>niquelado, nº 18, Marca: Corrente ou equivalente</i>		10,72	1.072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

199	100	UN	00000044955- AGULHA PARA CROCHE 1,25 MM NIQUELADA		8,45	845,00
200	100	UN	00000044954- AGULHA PARA CROCHE 1MM NIQUELADA		8,73	873,00
201	100	UN	00000044956- AGULHA PARA CROCHE 2,10 MM NIQUELADA		9,55	955,00
202	200	UN	00000042985- ANILINA A ÓLEO, 3 GRS NAS CORES: Salmão, Amarelo, Azul, Verde, Laranja e Vermelho (02 de cada cor)		26,77	5.354,00
203	100	UN	00000049789- BARBANTE CRU 5MM PARA MACRAMÊ		62,80	6.280,00
204	100	UN	00000049790- BARBANTE CRU 6MM PARA MACRAMÊ		68,50	6.850,00
205	100	UN	00000049791- BARBANTE CRU 3MM PARA MACRAMÊ		92,27	9.227,00
206	50	UN	00000049799- CORANTE LÍQUIDO PARA SABONETE ARTESANAL A BASE DE ÁGUA (LIBERADO PELA ANVISA) 100 ML NAS CORES: VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE.		63,12	3.156,00
207	50	UN	00000049800- ESSÊNCIA PARA SABONETE ARTESANAL FRASCO PET 100ML (TALCO, BROTO DE BAMBU, ALFAZEMA, LAVANDA, CAMOMILA, MORANGO, CANELA E JASMIM)		67,38	3.369,00
208	50	UN	00000049801- ESSÊNCIA PARA VELAS, 100ML (ALFAZEMA, CANELA, CALÊNDULA, FLOR DE LARANJEIRA, FLORAL, MAMÃE BEBÊ)		61,32	3.066,00
209	10	ROLO	00000041622- FITA DE CETIM 7MM, 100 METROS, COR AZUL ROYAL		31,80	318,00
210	20	ROLO	00000041626- FITA DE CETIM 7MM, 100 METROS, PINK;		32,45	649,00
211	45	KITS	00000049805- KIT PINCEL GIOTTO TAKLON REDONDO SÉRIE 500 7 PINCEIS DE FIBRA SINTÉTICA PARA TODAS AS TÉCNICAS DE		142,25	6.401,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			PINTURA. COM PONTA ARREDONDADA MACIA E FLEXÍVEL, SEM PERDA DE FIOS, EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTA RETENÇÃO DE COR. IDEAL PARA DETALHES DE PINTURA OU COBERTURA SUAVE. CABO REVESTIDO EM AZUL ESCURO COM PONTEIRA DE METAL. NÚMEROS -0-2-4-6-8-10 E 12			
212	50	UN	00000049806- TINTA GUACHE 15ML 6 CORES		16,37	818,50
213	100	PCTE	00000032354- PAPEL A3, PARA MÁQUINA COPIADORA, BRANCO alcalino, Off Set 75 g/m², tamanho 297 x 420 mm aprox. sem timbre, sem impressão, pacotes c/ 500 folhas - Marca: ChamexMultiPapper ou equivalente		106,70	10.670,00
214	80	PCTE	00000032355- PAPEL A4 COLORIDO TAMANHO 210 X 297 MM APROX. pacote c/ 100 folhas cores variadas.		16,23	1.298,40
215	520	CX	00000032353- PAPEL A4, PARA MÁQUINA COPIADORA, BRANCO alcalino, Off Set 75 g/m², tamanho 210 x 297 mm aprox. sem timbre, sem impressão, caixa c/ 10 pacotes c/ 500 folhas - Marca: ChamexMultiPapper ou equivalente		336,33	174.891,60
216	10	FOLHA	00000047808- PAPEL CAMURÇA. CORES VARIADAS		3,03	30,30
217	210	PCTE	00000032332- PAPEL CARTÃO COLORIDO TAMANHO 50 X 70 CM aprox. pacote c/ 10 unidades; Marca: Spiral ou equivalente		33,50	7.035,00
218	770	UN	00000047809- PAPEL CARTÃO TAMANHO 50 X 70 CM APROX. Nas cores: Amarelo (110), Azul (110), Laranja (110) Marrom (110) Rosa (115), Verde (130), Vermelho (115) Preto (120), Verde Escuro (90).		3,35	2.579,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

219	50	UN	00000047810- PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 240 GRAMAS Nas cores Azul (20) Preto (20) Vermelho (20) Amarelo (20) Branco (20) Verde (20) tamanho 48 x 65 cm	4,13	206,50
220	900	UN	00000032340- PAPEL COLOR SET, TAMANHO 48 X 65 CM APROX. gramatura 120gr cores variadas	2,95	2.655,00
221	210	UN	00000032341- PAPEL CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO; protegido no verso, por papel siliconado; 45 cm x 2 m aprox. Marca: Vulcan ou equivalente	15,00	3.150,00
222	500	ROLO	00000047813- PAPEL CREPOM ROLO 0,48 X 2,00 METROS NAS Cores: Laranja, Marrom, Verde Claro, Verde Escuro, Vermelho, Branco, Lilás, Rosa, Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro.	3,95	1.975,00
223	50	UN	00000047814- PAPEL DE SEDA NAS CORES Amarelo, Branco, Laranja, Verde Escuro, Vermelho, Marrom, Rosa, Roxo, Verde Claro, Azul.	1,52	76,00
224	350	FOLHA	00000032347- PAPEL KRAFT TAMANHO 66 X 96 CM, 80 G. Marca: Primo ou equivalente	2,22	777,00
225	280	UN	00000047815- PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS e de Brilho Intenso, 45 X 59, Cores Variadas.	3,65	1.022,00
226	10	UN	00000039290- PAPEL OPALINE DIPLOMATA (BRANCO) 120G, dimensões 210mm x 297mm. Pacote com 50 folhas	28,85	288,50
227	10	CX	00000032352- PAPEL VERGÊ 120G CX COM 50 FOLHAS CADA - cores variadas	19,85	198,50
228	20	PCTE	00000043012- PAPEL VERGE 90 GR PACOTE COM 50 FOLHAS - Salmão (04) Verde (04) Palha (04)	17,35	347,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Amarelo (04) Rosa (04) cores variadas (28)			
229	30	PCTE	00000047816- PAPEL VERGE 180 GR PACOTE COM 50 FOLHAS Salmão, Verde claro, Palha, Branco		22,65	679,50
230	10	PCTE	00000053628- PAPEL FOTOGRÁFICO HIGH ADESIVO 130G/M², 210X297mm, pacote com 50 folhas.		80,72	807,20
231	10	PCTE	00000053629- PAPEL FOTOGRÁFICO HIGH ADESIVO 135G/M², 210X297mm, pacote com 20 folhas		29,80	298,00
232	20	CX	00000049793- FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA 80 COLUNAS Microserrilhado; branco. Tamanho 240mm x 280mm aprox. caixa com 2.500 folhas.		405,25	8.105,00
233	5	PCTE	00000041614- CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, polipropileno, transparente, pacote com 50 unidades;		96,57	482,85
234	1400	UN	00000047765- CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL Gramatura 150g/M2, formato 50x60cm aprox. Cor Amarela (160), Azul (100), Rosa (80), Branca (160), Verde (100), Cores Variadas (150).		2,82	3.948,00
235	5	PCTE	00000041615- CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, polipropileno, preto, pacote com 50 unidades;		98,57	492,85
236	70	UN	00000040185- ENVELOPE BRANCO 11 X 22 CM APROXIMADAMENTE		0,56	39,20
237	460	UN	00000032224- ENVELOPE BRANCO 22,9 X 32, 4 CM aproximadamente.		1,33	611,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

238	210	UN	00000032233- ENVELOPE PARD0 114 X 162 MM APROXIMADAMENTE		0,29	60,90
239	1200	UN	00000032225- ENVELOPE PARD0 16 X 22 CM APROXIMADAMENTE		0,50	600,00
240	1300	UN	00000032229- ENVELOPE PARD0 22 X 32 CM (A4) APROX.		0,72	936,00
241	2250	UN	00000032228- ENVELOPE PARD0 24 X 34 CM APROXIMADAMENTE.		0,80	1.800,00
242	170	UN	00000041671- ENVELOPE PARD0 TAMANHO35X26 CM APROX.		0,90	153,00
243	5	PCTE	00000047774- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7 MM <i>PLÁSTICO, PRETO, capacidade 25 folhas, pacote com 50 unidades;</i>		40,72	203,60
244	5	PCTE	00000049794- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9 MM PLÁSTICO PRETO <i>Capacidade 50 folhas, pacote com 50 unidades;</i>		43,43	217,15
245	5	PCTE	00000041618- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM, PLÁSTICO, PRETO, <i>capacidade 100 folhas, pacote com 50 unidades;</i>		68,75	343,75
246	5	PCTE	00000047776- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29 MM <i>PLÁSTICO, PRETO, capacidade 200 folhas, pacote com 50 unidades;</i>		94,88	474,40
247	5	PCTE	00000047777- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 40 MM <i>PLÁSTICO, PRETO, capacidade 300 folhas, pacote com 50 unidades;</i>		192,55	962,75
248	30	PCTE	00000032214- ETIQUETAS ADESIVAS, REF. 6280, TAMANHO 25,4 x 66,7 mm, 30 e por folha, pacote com 750 etiquetas		139,27	4.178,10
249	60	ROLO	00000047779- FITA ADESIVA COLORIDA <i>Composta por filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico, rolos medindo 12 mm x 10 m aprox. Alta</i>		2,28	136,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			adesão a qualquer superfície limpa nas cores: verde, Vermelho, Amarelo, Azul e Rosa.			
250	70	UN	00000032210- FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO, 70 X 200 M aprox. zebraada - Marca: Adelbrás ou equivalente.		49,85	3.489,50
251	580	UN	00000032211- FITA ADESIVA DO TIPO CREPE EM ROLOS DE 19 mm x 50m aprox. de qualidade comprovada.		8,73	5.063,40
252	100	ROLO	00000041620- FITA ADESIVA DUPLA FACE 25 MM X 30 M APROX.;		24,82	2.482,00
253	290	UN	00000032213- FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLOS MEDINDO 19 mm x 30 m aprox. de boa qualidade.		14,63	4.242,70
254	80	UN	00000032215- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M APROX. adesão instantânea - Marca: 3 M ou equivalente		2,8700	229,60
255	350	UN	00000032217- FITA ADESIVA, ESTREITA, MATERIAL polipropileno transparente, tipo mono face, rolos medindo 18mmx40m aprox. com alta adesão a qualquer superfície limpa 19 x 50.		6,45	2.257,50
256	430	UN	00000032218- FITA ADESIVA, LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO transparente, tipo mono face, rolos medindo 48mmx50m aprox. com alta adesão a qualquer superfície limpa.		8,27	3.556,10
257	15	PCTE	00000043033- PLÁSTICO A4 PARA PASTA CATALÓGO COM 04 FUROS pacote com 50 unidades		22,90	343,50
258	100	PCTE	00000053630- PLÁSTICO A4 PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. PLÁSTICO A4 PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. Plástico adequado para plastificação de		212,27	21.227,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>documentos com uso de plastificadora. Tamanho : A4. Pacote com 100 folhas.</i>			
259	50	PCTE	00000053631- PLÁSTICO A3 PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. <i>PLÁSTICO A3 PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. Plástico adequado para plastificação de documentos com uso de plastificadora. Tamanho : A4. Pacote com 100 folhas.</i>		428,73	21.436,50
260	5	UN	00000053632- PLASTIFICADORA POLISELADORA A3. PLASTIFICADOR <i>PLASTIFICADORA POLISELADORA A3. Plastificadora de papel com painel de controle funcional onde podem ser feitos os ajustes conforme o tipo de material que será plastificado. Possui 4 rolos de pressão para garantir uma plastificação perfeita. Aquecimento através de resistências, laminação perfeita. Aquecimento através de resistências, laminação quente ou fria, painel de controle com ajuste de temperatura, LED de temperatura e LED que indica quando a máquina está ligada. Pode ser usada tanto para plastificação a quente com a frio e plastifica até tamanho A3. Potência: 500w. Espessura do material plastificado: até 1mm. Largura máxima do plástico aceito pela plastificadora:330mm. Voltagem:110v. Dimensões aproximadas da máquina:55 x 8x 16cm (C x l x a).Peso aproximado: 6kg. Marca: Cetrol ou equivalente.</i>		1.650,52	8.252,60
261	35	UN	00000032295- PORTA CLIPS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, <i>com imã na tampa. Formato circular, dimensões 50x50x75mm aprox.</i>		24,88	870,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

262	15	UN	00000047833- PORTA FITA ADESIVA GRANDE <i>Confeccionado em material plástico especial reforçado, com base antiderrapante, cor preta. Pode ser utilizado com rolos de fitas adesivas nos tamanhos: 12, 19 e 25 mm de largura.</i>	32,30	484,50
263	25	CX	00000047851- VISOR E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPensa <i>Visor plástico para pastas suspensas com etiqueta para identificação. Cor: Visores transparentes com etiquetas brancas. Caixa contendo 50 jogos de visor + etiqueta. Marca: Dello ou equivalente.</i>	22,58	564,50
264	55	UN	00000032489- CALCULADORA ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, <i>12 dígitos, 2 fontes de energia bateriam e solar, auto desliga, inclinação do visor, 149 x 120 x 50 mm aproximadamente - Marca: SpiralDigit ou equivalente</i>	59,77	3.287,35
265	10	UN	00000047789- FRAGMENTADORA DE PAPEL <i>Fragmentadora compacta, com capacidade para fragmentar até 06 folhas a4 (75g/m²) por vez, transformando-as em tiras. Acionamento e desligamento automático; proteção automática contra sobrecarga e aquecimento excessivo do motor; cesto coletor com capacidade mínima de 9 litros, voltagem 110V. Marca: APP TECH ou equivalente.</i>	1.316,30	13.163,00
266	5	UN	00000032254- FURADOR ALAVANCA COMPLEXO EMBOSSed BOTÕES 2"	175,93	879,65
267	5	UN	00000047794- GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL <i>Guilhotina com capacidade para</i>	887,08	4.435,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>executar corte serrilhado, ondulado, arredondado e reto. Possui dispositivo para seleção do tipo de corte a ser executado; barra móvel para regulagem da largura da folha e ajustes de comprimento e largura para corte. Fácil manuseio e corte preciso. Ideal para todos os tipos de papéis. Tamanho máximo de folha aceita: A 4. Comprimento máximo de corte: 330mm. Capacidade máxima de corte simultâneo: 10 folhas. Marca: Cetro ou equivalente.</i>			
268	5	UN	00000047796- GRAMPEADOR MANUAL TIPO TAPECEIRO <i>Grampeador leve, compacto, de fácil operação e com design ergonômico. Possui corpo fabricado em aço e punho emborrachado. Acompanha maleta reforçada para transporte e caixa de grampos. Grampeador compatível com grampos tipo 53 de 6 a 14 mm. Marca: Sparta ou equivalente.</i>		100,13	500,65
269	5	UN	00000032289- PERFURADOR ARTESANAL <i>alavanca regular médio no formato de menino.</i>		55,60	278,00
270	5	UN	00000049795- PERFURADOR ARTESANAL <i>Alavanca regular médio no formato de estrela..</i>		55,60	278,00
271	5	UN	00000049796- PERFURADOR ARTESANAL <i>Alavanca regular médio no formato de borboleta.</i>		55,60	278,00
272	5	UN	00000049797- PERFURADOR ARTESANAL <i>Alavanca regular médio no formato de menina.</i>		55,6000	278,00
273	5	UN	00000032268- PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA REGULAR		55,60	278,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			MÉ- <i>dio no formato de flor.</i>			
274	5	UN	00000053633- PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA REGULAR MÉDIO <i>PERFURADOR ARTESANAL</i> <i>ALAVANCA regular médio no formato</i> <i>de lacinho</i>		55,60	278,00
275	5	UN	00000053634- PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA REGULAR MÉDIO <i>PERFURADOR ARTESANAL</i> <i>ALAVANCA regular médio no formato</i> <i>de lua</i>		55,60	278,00
276	5	UN	00000053635- PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA REGULAR MÉDIO <i>PERFURADOR ARTESANAL</i> <i>ALAVANCA regular médio no formato</i> <i>de sol</i>		55,60	278,00
277	5	UN	00000032262- PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA REGULAR MÉDIO; <i>no formato de coração.</i>		55,60	278,00
278	55	UN	00000043015- PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 02 FUROS, <i>35 folhas 75g/M²</i>		69,22	3.807,10
279	10	UN	00000049798- PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO <i>PARA 100 FOLHAS CA123- Cávia ou</i> <i>equivalente.</i>		316,90	3.169,00
280	190	UN	00000032496- PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS, TAMANHO AA.		7,25	1.377,50
281	70	EMB	00000044987- PILHA ALCALINA D, EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES; MARCA DURACELL OU EQUIVALENTE		28,87	2.020,90
282	70	EMB	00000027982- PILHA ALCALINA MÉDIA, EMBALAGEM COM 02 UNIDAD <i>Marca: Duracell ou equivalente</i>		16,13	1.129,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

283	230	UN	00000047830- PILHA PALITO ALCALINA AAA <i>Marca: Duracell ou equivalente</i>	14,28	3.284,40
284	230	UN	00000047831- PILHA PEQUENA ALCALINA AA <i>Marca: Duracell ou equivalente.</i>	7,43	1.708,90
285	5	UN	00000047772- COLEÇÃO DE LIVROS " SENTIMENTOS E EMOÇÕES PARA CRIANÇAS E FILHOTINHOS	211,78	1.058,90
286	5	UN	00000039278- DOMINÓ EDUCATIVO COM FIGURAS DE ANIMAIS 28 <i>peças idade à partir dos 03anos</i>	75,33	376,65
287	10	KITS	00000049803- JOGO QUEBRA CABEÇAS MAGNÉTICO <i>TAMANHO 15 X 200MM</i>	475,30	4.753,00
288	5	JOGO	00000044999- QUEBRA CABEÇAS INFANTIL, 40 PEÇAS, PAPELÃO: <i>Marca: Grow ou equivalente</i>	62,70	313,50
289	5	UN	00000053636- ALFABETO MÓVEL MAIÚSCULO EM MDF. ALFABETO COM <i>ALFABETO MÓVEL MAIÚSCULO EM</i> <i>MDF. Alfabeto com letras maiúsculas</i> <i>confeccionadas em MDF 3MM. Contém</i> <i>26 letras de aproximadamente 12cm de</i> <i>altura cada.</i>	117,50	587,50
290	5	UN	00000032303- JOGO BINGO PROFISSIONAL - 1 GLOBO, <i>1 plataforma de madeira, 2 hastes de</i> <i>aço inoxidável e 75 bolinhas de bingo e</i> <i>1 saco plástico; Comprimento: globo</i> <i>22,5 cm / plataforma 22 cm; Largura:</i> <i>globo 11,5 cm / plataforma 0,6 cm;</i> <i>Altura: globo 20 cm / plataforma 36 cm;</i> <i>Peso: globo 0,315 kg / plataforma 0,405</i> <i>kg</i>	525,70	2.628,50
291	500	UN	00000053637- COPO PERSONALIZADO. COPO ECOLABEL 550 ML BIOD COPO PERSONALIZADO. Copo	25,62	12.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>Ecolabel 550 ml Biodegradável/ Personalizado com impressão 360° sem limite de cores. Impressão de qualidade fotográfica CMYK. Ecologicamente sustentável, copo inquebrável, resistente e econômico. O rótulo é impresso em um filme especial, depois é fundido no copo em alta temperatura durante o processo de injeção transformando em uma única peça</i>			
292	20	ROLO	00000044983- PANO DE PRATO BRANCO 100% ALGODÃO <i>70 cm largura; tecido grosso, trama fechada, é ideal para pintura e bordado e tem alta durabilidade. Rolo 25 metros.</i>		868,33	17.366,60
Total:						1.166.689,05

4 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

4.1. Conforme exigências legais e o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, por meio de cotações obtidas junto as empresas do ramo para apuração da média de preços e disponibilidade orçamentária, o valor total estimado para a aquisição pretendida é de R\$ 1.166.689,05 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

5 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6 - METODOLOGIA:

6.1. A seleção será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme disposto no artigo 28, inciso I, e no artigo 78, inciso IV, da Lei 14.133/2021, com a disputa sendo conduzida na modalidade de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. A Pregoeira poderá estabelecer o valor do lance mínimo.

6.3. No valor da proposta o licitante deverá incluir todos os custos inerentes à plena execução do objeto, incluindo os custos com transporte dos produtos e mão de obra para descarregar os materiais solicitados.

6.4. O valor da proposta não poderá ser superior ao valor estimado pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece, em seu artigo 122, que a subcontratação é permitida apenas em casos específicos e com a prévia autorização da Administração Pública, devendo ser respeitados os limites e condições estabelecidos no edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São Obrigações Da Contratante:

8.1.1. Proporcionar ao contratado as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações estabelecidas, garantindo a infraestrutura e suporte adequados;

8.1.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, assegurando que atendam às especificações e padrões de qualidade definidos;

8.1.3. Realizar os pagamentos devidos pelos materiais solicitados, conforme a legislação vigente e após a verificação e atesto pelo setor competente, respeitando os prazos estabelecidos;

8.1.4. Notificar, formalmente e por escrito, o contratado sobre a aplicação de qualquer sanção prevista, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

8.2. Obrigações Da Contratada:

8.2.1. Cumprir rigorosamente a legislação vigente, incluindo normas relacionadas à segurança do trabalho, ética e todos os ônus, direitos e obrigações referentes ao fornecimento dos materiais;

8.2.2. Manter, durante o fornecimento, a compatibilidade com as obrigações assumidas e as qualificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que resultou na contratação;

8.2.3. Garantir que as condições de habilitação e os documentos apresentados permaneçam válidos e inalterados durante toda a validade do contrato;

8.2.4. Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários de forma imediata;

8.2.5. Manter sempre atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão contratante.

8.2.6. Efetuar as entregas no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Compras.

9 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

de seus administradores.

- d) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos **Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

9.2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.1.1. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

9.4.2. DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III do Edital.

10 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Dos Recursos Financeiros:

10.1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias que estão anexada ao processo físico.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais de papelaria e expediente, conforme solicitado, e mediante apresentação da nota fiscal, isenta de erros, no setor responsável.

11.1.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

11.2. Para efeito de pagamento, procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

12 - DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.1. Após a emissão da autorização para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá fazer a entrega dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, garantindo o fornecimento adequado dos materiais conforme as especificações estabelecidas.

12.2. O fornecedor deverá contatar o fiscal do contrato no horário de 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Itutinga, Rua Gabriel Leite, 45, Centro, Itutinga/MG, para que o fiscal forneça as orientações necessárias sobre os locais de entrega dos materiais.

13 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Não será exigida a apresentação de garantia contratual, em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- a)** advertência;
- b)** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c)** suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. e) o prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- f)** o valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- g)** as sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato deve ser executado de forma fiel por ambas as partes, em conformidade com as cláusulas acordadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial.

15.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser formalizadas por escrito sempre que exigido, sendo admitido o uso de meio eletrônico para tal finalidade.

15.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal do Contrato, **Thauany Cássia Azarias**, conforme disposto no caput do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, registrando formalmente a execução, incluindo ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais. Relatórios serão elaborados para avaliar a necessidade de adequações contratuais em prol da eficiência administrativa.

15.5 O gestor garantirá a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar no relatório de riscos eventuais quaisquer problemas que possam comprometer a liquidação e o pagamento das despesas.

15.6 O gestor emitirá um documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial sobre o cumprimento das obrigações contratuais, mencionando o desempenho do contratado e eventuais penalidades aplicadas, que serão registrados no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

15.7 O gestor tomará as providências necessárias para formalizar um processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções, que será conduzido por comissão prevista no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021 ou pelo agente ou setor competente.

15.8 O fiscal do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, garantindo a tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.9 O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação, além de propor ações para aprimorar as atividades da Administração.

15.10 O gestor enviará a documentação necessária ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor estabelecido pela fiscalização e gestão, conforme estipulado no contrato.

15.11 O contratado deverá designar um preposto aceito pela Administração, que estará presente no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

15.12 A Administração reserva-se o direito de recusar a indicação ou manutenção do preposto da empresa, desde que devidamente justificada, devendo a empresa indicar um substituto para a execução da atividade.

16 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Thauany Cássia Azarias

Secretária de Administração

Itutinga, 08 de novembro de 2024.

Thauany Cássia Azarias
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2024

À

Prefeitura Municipal de Itutinga/MG

Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ E-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO:

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, em atendimento as diversas secretarias do Município.

2 - DISCRIMINAÇÃO:

Processo:		0-000118/2024 - [Registro de Preço]				
Prazo de entrega:						
Modalidade		Pregão				
Tipo de Apuração		Item				
Data Abertura:		08/11/2024				
Hora Abertura:		08:00:00				
Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	20	UN	00000032198- AGENDA TELEFÔNICA, EM ORDEM ALFABÉTICA DE A a Z medindo aprox. 145 x 205 mm			
2	80	UN	00000047741- AGENDA TIPO ANUAL 2024/2025 CAPA DE COURVIN Cor: Preta; Com Ano; Papel Miolo Off- Set, Gramatura 63g/M²; Um Dia Por Página, Exceto Sábado e Domingo, Tipo Encadernação Costurada e Colada, medindo 145x205mm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

3	50	UN	00000053604- ADAPTADOR PARA LÁPIS ADAPTADOR DE SILICONE PARA PEGADA NO LÁPIS COM APOIO PARA 2 DEDOS.CONTRIBUI PARA PEGADA CORRETA PRINCIPALMENTENA COORDENAÇÃO MOTORA FINA PINÇA, AJUDA A CRIANÇA A CORRIGIR E EVITAR PREESÃO INCORRETA DOS DEDOS NO LÁPIS.			
4	100	UN	00000047754- BLOCO AUTO ADESIVO DE 38MM X 51 MM CADA PACOTE CONTÉM 04 BLOCOS COLORIDOS COM 50 FOLHAS CADA			
5	200	UN	00000047755- BLOCO RECADO ADESIVO 76 MM X 102 MM. COM 100 FOLHAS, COR AMARELO			
6	1020	UN	00000047757- CADERNO BROCHURA, 96 FOLHAS, PAUTADAS CAPA flexível; formato: 140mmx200mm aproximadamente.			
7	400	UN	00000039252- CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PAUTADO, 96 FOLHAS			
8	115	UN	00000044957- CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PAUTADA costurado, formato 200mm x 275mm aprox, 96 folhas			
9	115	UN	00000047758- CADERNO BROCHURA CAPA DURA, PAUTADO Costurado, formato: 140mmx202mm aproximadamente, 96 folhas.			
10	1400	UN	00000047759- CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA GRANDE 1 2 3 Numeradas para alfabetização (Alibombom), formato 215 mm x 310 mm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

11	200	PCTE	00000027620- CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA GRANDE COM 60 <i>folhas pacote com 10 unidades</i>			
12	300	PCTE	00000049757- CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA GRANDE <i>Com 60 folhas pacote com 10 unidades</i>			
13	200	UN	00000027626- CADERNO BROCHURINHA COM 80 FOLHAS PAUTADAS <i>capa flexível; Marca: Foroni</i>			
14	50	UN	00000047760- CADERNO DE MÚSICA UNIVERSITÁRIO PARTITURA. <i>COM 50 páginas.</i>			
15	40	UN	00000032276- LIVRO DE ATAS, SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, <i>costurado, c/ 100 folhas, 210 x 300 mm</i> <i>aprox. Marca: Spiral ou equivalente</i>			
16	200	UN	00000027548- APONTADOR METÁLICO, SEM DEPÓSITO, PARA LÁPIS, <i>com um furo, tamanho 26 x 16 x 11 mm</i> <i>aproximadamente</i>			
17	160	UN	00000027541- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DESIGN <i>ergonômico, pega firme e confortável,</i> <i>feltro 100% - Marca: Faber Castell ou</i> <i>equivalente</i>			
18	1005	PCTE	00000039272- ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE <i>3 CM pacote c/ 50 und</i>			
19	145	UN	00000027608- BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, <i>aplicável sobre diversos tipos de</i> <i>superfícies, apaga lápis e lapiseira-</i> <i>Marca: Mercur ou equivalente</i>			
20	850	UN	00000032501- CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, <i>corpo transparente, sextavado, carga</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			removível, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio. Referência de Qualidade: BIC/COMPACTOR ou equivalente			
21	360	UN	00000032502- CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA FINA, corpo transparente, sextavado, carga removível, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio. Referência de Qualidade: BIC/COMPACTOR ou equivalente			
22	280	UN	00000032503- CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA FINA, corpo transparente, sextavado, carga removível, ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio. Referência de Qualidade: BIC/COMPACTOR ou equivalente			
23	40	UN	00000032505- CANETA HIDROGRÁFICA PONTA ULTRAFINA 0,05 MM para escrever em certificados e diplomas. Cor preta.			
24	140	CART	00000027671- CANETA HIDROGRÁFICA, CARTELA DE 12 CORES, ponta média e resistente c/ vedação adequada, tinta lavável - Marca: Faber Castell ou equivalente			
25	20	UN	00000041613- CANETA PARA CD E RETROPROJETOR PONTA MEDIA, 1.0, preto, Marca: Pilot ou equivalente			
26	15	UN	00000032506- CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA (FINA E extrafina), cor preta, super Collor marker			
27	75	UN	00000032311- ESTILETE ESTREITO PARA USO ESCOLAR COM LÂMINA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			de 9 mm aprox. em aço carbono, trava de segurança			
28	125	UN	00000032312- ESTILETE LARGO PARA USO ESCOLAR COM LÂMINA de 18 mm aprox. em aço carbono trava de segurança			
29	20	UN	00000047778- ESTOJO ESCOLAR Estojo escolar para guardar lápis, canetas e demais materiais de escrita, confeccionado em polipropileno rígido (PP), com trava, de fechamento. Bordas arredondadas, cor cristal. Dimensões aproximadas: 185,5 x 77,5 x 37,6mm. Marca: Inject ou equivalente.			
30	60	CX	00000032575- CLIPS 2/0 DE METAL NIQUELADO E ALTA RESISTÊN- cia caixa com 500grs			
31	65	CX	00000032576- CLIPS 3/0 DE METAL NIQUELADO E ALTA resistência caixa com 500grs			
32	75	CX	00000032581- CLIPS 4/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM arame de aço, caixa c/ 500 gramas - Marca: Spiral ou equivalente			
33	70	CX	00000032582- CLIPS 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME de aço, caixa c/ 500 gramas - Marca: Spiral ou equivalente			
34	55	CX	00000047768- CLIPS 10/0 DE METAL NIQUELADO E ALTA resistência caixa com 500grs			
35	40	CX	00000032563- COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO Nº 2, MÉDIA viscosidade, 20 grs.			
36	980	FRS	00000032553- COLA BRANCA PARA PAPEL, SEM SOLVENTE, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frascos de 90 gramas - Marca: Tenaz ou equivalente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

37	30	FRS	00000032552- COLA BRANCA PARA PAPEL, SEM SOLVENTE, LAVÁVEL <i>não tóxica, com bico lacrado, frascos de 500 gramas - Marca: Tenaz ou equivalente.</i>			
38	75	CX	00000032555- COLA COLORIDA C/GLÍTER, COM BICO <i>aplicador, material não tóxico, com 6 cores, 23 gr cada - Marca: Acrilex ou equivalente</i>			
39	325	UN	00000041642- COLA DE SILICONE LÍQUIDA. COLA DE SILICONE <i>para uso em trabalhos manuais de secagem rápida, aplicação em pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros viscosidade, 100ml. Marca Jocar ou equivalente.</i>			
40	130	TB	00000040182- COLA EM BASTÃO, 40 GRAMAS NÃO TÓXICO.			
41	175	UN	00000032559- COLA PARA E.V. A E ISOPOR TUBO DE 35 GRAMAS			
42	25	UN	00000047769- COLA INSTANTANEA PERMANENTE EMBALAGEM C/ 100G			
43	10	UN	00000047770- COLA ADESIVO INSTANTANEO TIPO MOVELEIRO <i>Cola instantânea ideal para borracha, metal e madeira. Adere à superfície em aproximadamente 20 segundos, frasco com bico fino para aplicação contendo 100 gramas. Marca Tek Bond ou equivalente.</i>			
44	115	UN	00000047771- COLA ADESIVO INSTANTANEO TIPO ARTESANATO <i>Cola instantânea de média viscosidade ideal para borracha, borracha nitrílica, neoprene, e.v.a , dentre outros. Adere à superfície em aproximadamente 20 segundos, frasco com bico fino para aplicação contendo 100 gramas. Marca Tek Bond ou equivalente.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

45	125	UN	00000032313- EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA <i>de aço fina fria; zincado; C: 15 cm x L: 2 cm aprox. Marca: Carbrink ou equivalente</i>			
46	105	UN	00000042996- FITA CORRETIVA, TIPO ROLLER FÁCIL DE APLICAR, <i>Seca Rápido Cobre Diversos Tipos De Tinta. Não Tóxico. Medida: 5mm X 5,5 Ou 5mm X 6 M</i>			
47	5	UN	00000047792- GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL <i>Com capacidade para 240 folhas de 75g/m2. Aceita grampos dos modelos 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Marca Asuper Radex ou equivalente.</i>			
48	30	UN	00000032245- GRAFITE 0,5 MM, 2 B, COM 12 PEÇAS			
49	10	UN	00000032244- GRAFITE 0,7 MM, 2 B, COM 12 PEÇAS			
50	45	UN	00000044996- GRAMPEADOR EM METAL CROMADO COM MOLA <i>interna de metal para grampo 26/6 para grampear ate 10 fls, com capacidade para uma barra de grampos .</i>			
51	50	UN	00000032247- GRAMPEADOR TIPO ALICATE, EM METAL CROMADO <i>com mola interna de metal, para grampo 26/6, para grampear até 50 folhas, Marca: Easy Office ou equivalente</i>			
52	10	UN	00000032250- GRAMPEADOR DE MESA DE METAL PROFISSIONAL, COM <i>capacidade para 100 folhas, grampos de 23/06 a 23/15</i>			
53	15	UN	00000053605- GRAMPEADOR DE MESA DE METAL PROFISSIONAL, <i>GRAMPEADOR DE MESA DE METAL PROFISSIONAL, COM - capacidade</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			para 240 folhas de 75g/m ² . Aceita grampos dos modelos de 23/17, 23/20, 23/23, 23/24. Marca: Asuper Radex ou equivalente.			
54	5	UN	00000053606- GRAMPEADOR MANUAL DE LONGO ALCANCE PARA REVIS GRAMPEADOR MANUAL DE LONGO ALCANCE PARA REVISTAS E LIVRETOS. Grampeador profissional com capacidade para 30 folhas, grampos de 26/6. Dimensões aproximadas: 39x04x06cm. Marca: Stapler ou equivalentes			
55	30	CX	00000032348- GIZ COLORIDO ESCOLAR. PRODUTO NÃO TÓXICO, antialérgico, com película plástica que não suja as mãos e não solta pó. Bastões de giz mais resistentes e de escrita macia. Caixa contendo 50 bastões de giz cada			
56	200	CX	00000047790- GIZ DE CERA FORMATO JUMBO CAIXA COM 12 UNIDADES. Fabricado com cera de alta qualidade, formato anatômico ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares. Dimensões: 13 x 13 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura). Caixa com 12 cores. Peso aproximado: 112g. Marca Acrilex ou equivalente.			
57	40	CX	00000032248- GRAMPO 23/13 DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos - Bacchi ou equivalente			
58	120	UN	00000041666- GRAMPO 26/6 DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos; Marca: Frama ou equivalente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

59	10	PCTE	00000040189- GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 <i>fls,75gr. Pacote com 50 unidades. Marca Dello ou Equivalente.</i>			
60	5	CX	00000047797- GRAMPO 23/17 DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO <i>Sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos.</i>			
61	30	UN	00000053607- GRAMPO 23/20 DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO <i>GRAMPO 23/20 DE ALTA RESISTÊNCIA, GALVANIZADO - Sem rebarba de corte, sem excesso de cola, caixas com 5000 grampos.</i>			
62	10	UN	00000053608- GRAMPO 0,8MM PARA GRAMPEADOR <i>GRAMPO 0,8mm para grampeador Tapeceiro. Dimensões do grampo: 11,3mm de largura x 0,7mm de espessura. Caixa contendo 1.000 grampos.</i>			
63	170	CX	00000032236- LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA C/ 12 UNIDADES, <i>feito com madeira 100% reflorestada, alta qualidade - Marca: Faber Castell ou equivalente</i>			
64	30	CX	00000049761- LÁPIS DE COR FORMATO JUMBO TRIANGULAR <i>Caixa contendo 12 lápis coloridos.</i>			
65	45	CX	00000032239- LÁPIS DE ESCREVER JUMBO HB Nº 02. CAIXA <i>contendo 12 unidades de lápis preto.</i>			
66	5250	UN	00000032241- LÁPIS PRETO N.º 2, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, <i>não quebra com facilidade. Marca: Bic ou equivalente</i>			
67	15	UN	00000032243- LAPISEIRA PROFISSIONAL 0,5 MM			
68	15	UN	00000032242- LAPISEIRA PROFISSIONAL, 0,7 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

69	80	UN	00000032299- ORGANIZADOR DE MESA PORTA LÁPIS, CLIPS E lembretes, fabricado em poliestireno, na cor fumê. Medidas: 95x60x235mm aproximadamente			
70	45	CX	00000047829- PRENDEDOR DE PAPEL ACC Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Produzido em metal de alta resistência, útil e prático para organização de papéis. Alta pressão; cor preto; tamanho 51mm, caixa com 12 unidades			
71	50	UN	00000032511- PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA grossa, recarregável, a base de álcool, cor preto - Marca: Pilot ou equivalente			
72	50	UN	00000032509- PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA recarregável, a base de álcool, cor azul - Marca: Pilot ou equivalente			
73	20	UN	00000032510- PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RE- carregável, a base de álcool, cor vermelho- Marca: Pilot ou equivalente			
74	40	UN	00000041652- PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, COR PRETA TRAÇO de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aproximadamente.			
75	40	UN	00000032514- PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, COR VERMELHA, traço de 4 mm, ponta redonda, corpo cilíndrico com identificação da cor, tamanho com tampa 12 cm aprox.			
76	70	UN	00000049762- PINCEL CONDOR REFERÊNCIA 456 NUMERAÇÃO 04.			
77	70	UN	00000049763- PINCEL CONDOR REFERÊNCIA 456 NUMERAÇÃO 10.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

78	70	UN	00000049764- PINCEL CONDOR REFERÊNCIA 456 NUMERAÇÃO 16.			
79	200	UN	00000032515- PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELO FLUORESCENTE, <i>ponta chanfrada de no mínimo 4 mm,</i> <i>corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta,</i> <i>tamanho com tampa 13 cm aprox.</i> <i>Marca: Faber Castell ou equivalente</i>			
80	280	UN	00000041637- PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL <i>possui ponta macia que impede risco</i> <i>no quadro, apaga facilmente, ponta de</i> <i>acrílico 6mm, espessura de escrita</i> <i>2.3mm, tinta especial, refil e pontas</i> <i>substituíveis - Marca: Pilot ou</i> <i>equivalente</i>			
81	200	UN	00000053609- PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMEL <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</i> <i>RECARREGÁVEL Vermelho - possui</i> <i>ponta macia que impede risco no</i> <i>quadro, apaga facilmente, ponta de</i> <i>acrílico 6mm, espessura de escrita</i> <i>2.3mm, tinta especial, refil e pontas</i> <i>substituíveis - Marca: Pilot ou</i> <i>equivalente.</i>			
82	200	UN	00000053610- PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO <i>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</i> <i>RECARREGÁVEL Preto - possui ponta</i> <i>macia que impede risco no quadro,</i> <i>apaga facilmente, ponta de acrílico</i> <i>6mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta</i> <i>especial, refil e pontas substituíveis -</i> <i>Marca: Pilot ou equivalente.</i>			
83	200	UN	00000053611- PONTA PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			QUADRO BRANCO PONTA PARA REPOSIÇÃO DE PINCEL DE QUADRO BRANCO. Fabricada em poliéster. Não danifica o quadro. Prolonga a vida útil do marcador. Cor branca. Marca Pilot v Board Master ou equivalente			
84	5	CX	0000053612- REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO W REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO WBMA. COR AZUL- caixa com 12 unidade			
85	5	CX	0000053613- REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO W REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO WBMA. COR PRETA- caixa com 12 unidade.			
86	5	CX	0000053614- REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO W REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO WBMA. COR VERMELHA- caixa com 12 unidade.			
87	100	UN	0000053615- TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL. TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL. Tinta para recarga de pincel marcador de quadro branco. Ideal para pincéis recarregáveis. Acompanha bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Marca Radex ou equivalente.			
88	100	UN	0000053616- TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMEL TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA. Tinta para recarga de pincel marcador de quadro branco. Ideal para pincéis recarregáveis. Acompanha bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Marca Radex ou equivalente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

89	100	UN	00000053617- TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA. <i>TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA. Tinta para recarga de pincel marcador de quadro branco. Ideal para pincéis recarregáveis. Acompanha bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Marca Radex ou equivalente</i>			
90	155	UN	00000032401- RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, <i>comprimento 30 cm, espessura 2 mm aprox. graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente</i>			
91	50	UN	00000032404- RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMP. 50 <i>cm, espessura 2 mm, aprox. graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente</i>			
92	15	UN	00000040201- TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL. MATERIAL: <i>AÇO. TÉCNICAPICOTAR. PONTA RETA. MEDIDA 21,6 X 7,5 CM.</i>			
93	110	UN	00000032315- TESOURA DOMÉSTICA 8"; LÂMINA EM AÇO INOX; <i>cabo em polipropileno; C:275mm x L:100mm; tamanho 18mm aprox. - Marca: Tramontina ou equivalente</i>			
94	30	UN	00000032316- TESOURA ESCOLAR; PONTA ARREDONDADA; EM AÇO <i>inoxidável; com cabo em polipropileno</i>			
95	120	UN	00000047839- TESOURA ESCOLAR 5" COM PONTA ARREDONDADA <i>Confeccionada em aço inoxidável e cabo em polipropileno. Marca: Tramontina ou equivalente.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

96	10	KITS	00000049765- KIT COM 7 PINCEL REDONDO NUMERAÇÃO 0°, 2°, 4°, 6°, 8°, 10°, 12°.			
97	10	KITS	00000049766- KIT COM 8 PINCEL CHATO NUMERAÇÃO 2°, 4°, 6°, 8°, 10°, 12°, 14°, 16°			
98	430	UN	00000027553- ARQUIVO MORTO POLIONDA, 350 X 130 X 245 MM aprox., cor azul - Marca: Polibrás ou equivalente			
99	85	UN	00000032463- CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO na cor fumê.			
100	40	UN	00000032464- CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA DE ACRÍLICO, na cor fumê.			
101	230	UN	00000032468- CAIXA MDF COM TAMPA TAMANHO 07 X 07 X 5 CM			
102	180	UN	00000032466- CAIXA MDF COM TAMPA TAMANHO 15 X 15 X 6 CM			
103	25	UN	00000032469- CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS TRANSPARENTE, fechamento com trava, dimensões: 42,5 x 30,7 x 30,5 aprox.			
104	55	UN	00000039255- CAIXA ORGANIZADORA 56 LITROS TRANSPARENTE, fechamento com trava, dimensões: 56,4 x 38,5 x 37,1 aprox			
105	120	UN	00000032470- CAIXA ORGANIZADORA 80 LITROS TRANSPARENTE, fechamento com trava, dimensões: 63,1 x 44,1 x 41,6 aprox.			
106	80	UN	00000047817- PASTA ABA ELASTICO, OFÍCIO EM PAPEL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			CARTAO <i>Plastificado Branco-Polycart. Nas Cores: Azul, Vermelha, Amarela, Verde.</i>			
107	450	UN	00000032356- PASTA AZ OFICIO, LOMBO LARGO, TAM: 35X28X8CM <i>aprox. em papelão calandrado c/ lombada em percalux, etiqueta e visor de identificação em plástico transparente, tam: 10x6 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca cromada p/ papel com dois furos e fixador plástico para papel.</i>			
108	60	UN	00000032357- PASTA CATÁLOGO-FORMATO OFÍCIO; COM BOLSO E <i>com visor; 4 colchetes; 50 envelopes; tamanho 243 x 330 aprox. Marca: Plastpark</i>			
109	185	UN	00000032358- PASTA CATÁLOGO COM TRINTA PLÁSTICOS TRANS- <i>parentes de 0,20 mm, 04 furos, 80 mm entre furos, revestida em plástico preto, com papelão interno de 2,5mm, tamanho 330 x 250 mm aproximadamente, com quatro prendedores internos de plástico.</i>			
110	85	PCTE	00000039291- PASTA CLASSIFICADORA PADRONIZADA EM <i>CARTOLINA não plastificada, na cor cinza, 480grs duplo, com grampo trilho metal estendido, capacidade para até 600 folhas, pacote com 10 unidades</i>			
111	100	UN	00000032360- PASTA DOCUMENTO C/ PRESILHA PLÁSTICA, TIPO <i>Romeu e Julieta, feita de material leve, atóxica, cor fumê, espessura 0,35mm. Marca: Plascony</i>			
112	660	UN	00000032363- PASTA PLÁSTICA, COM ABA E ELÁSTICO FINA, TAM. <i>ofício simples, 100% plástica,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			dimensões 35 mm x 23,5mm aprox. Cores variadas.			
113	470	UN	00000047823- PASTA PLÁSTICA, COM ABA E ELÁSTICO LARGA Tamanho ofício simples, 100% plástica, espessura 50mm, dimensão 245 largura x 335 altura mm. Cores variadas.			
114	40	UN	00000032366- PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISÓRIAS, FORMAT; 325 x 235 x 35 mm, aprox. tamanho A4; cor cristal; Marca: ACP ou equivalente.			
115	80	CX	00000040196- PASTA SUSPensa KRAFIT,170 GRAMAS HASTE PLÁSTI ca, grampo plástico,etiqueta,visor, tamanho 36 x 24cm, caixa com 50 unidades.			
116	80	UN	00000053618- PASTA MALETA POLIONDA TIPO ESCOLAR COM ALÇA. PASTA MALETA POLIONDA TIPO ESCOLAR COM ALÇA. Dimensões aproximadas:380x280x40mm.			
117	300	UN	00000053619- PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ELÁSTICO. PASTA C PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ELÁSTICO. Pasta confeccionada em material plástico corrugado (polionda), com elástico para uso escolar. Dimensões			
118	130	UN	00000032297- PRANCHETA ACRÍLICA, TAMANHO OFÍCIO, 23 x 33 cm aprox. cor cristal, prendedor de metal			
119	15	UN	00000027999- QUADRO BRANCO ACOMPANHA SUPORTE P APAGADOR , moldura em alumínio, tamanho 90,0 x 1,20, 3 kg - Marca: Easy Office			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

120	15	UN	00000049768- QUADRO DE CORTIÇA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA AVISOS. <i>Dimensões aproximadas: 1,20 x 0,90 m. Marca : Easy Office ou equivalente.</i>			
121	10	UN	00000053620- QUADRO DE VIDRO BRANCO, TEMPERADO, 120M X 90 <i>QUADRO DE VIDRO BRANCO, temperado, 120m x 90 cm, vidro temperado 6mm, branco lapidado, polido e retificado. Apresentando resistência e durabilidade. Suporte em Inox com acabamento. Instalável em amplas superfícies como parede, gesso, MDF e demais. Com parafuso e bucha inclusos.</i>			
122	320	UN	00000049769- PASTA A-Z COM LOMBO ESTREITO <i>Na cor preta ou azul, tamanho 28,5 x 34,5 x 5,3 cm, Produto resistente, com perfeito acabamento, revestimento externo com plastico PP e interno com papel branco, etiqueta face única na lombada.</i>			
123	70	PCTE	00000049770- AREIA COLORIDA PARA ARTESANATO <i>Pacotes contendo 500 gramas cada, em diversas cores.</i>			
124	5	CART	00000047740- AGULHA DE COSTURA COMUM Nº 03.			
125	30	CX	00000041605- ALFINETE PARA MAPA Nº01, 5MM, CORES SORTIDAS <i>caixa com 50 unidades</i>			
126	10	DISC	00000049771- ALFINETE COM CABEÇA DE PLÁSTICO <i>Alfinete para uso em atividades de corte e costra e painéis de reacado. Os alfinetes vem organizados em discos plásticos, contendo 30 alfinetes de cabeças coloridas. Dimensão 55mm.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

127	100	UN	00000047748- ARCO/BAMBOLÊ DE PVC 68 CM CORES VARIADAS.			
128	80	PCTE	00000047834- BALÃO Nº 07 <i>PACOTES COM 50 UNIDADES EM CORES VARIADAS</i>			
129	250	PCTE	00000049772- BANDEIRINHA DE FESTA JUNINA <i>Bandeirinhas coloridas tradicionais para decoração de festa junina confeccionada em material plástico, fixadas de forma espaçada em cordão resistente. Dimensão aproximada da bandeirinha/; 15 cm. Pacote contendo cordão de bandeirinha com no mínimo 10 metros de comprimento.</i>			
130	560	PCTE	00000049773- BANDEIRINHA DO BRASIL <i>Bandeirinha do Brasil para decoração confeccionada em material plástico, fixadas de forma espaçada em cordão resistente. Dimensão aproximada da bandeirinha: 15 cm. Pacote contendo cordão de bandeirinhas com no mínimo 10 metros de comprimento.</i>			
131	180	ROLO	00000027556- BARBANTE CRU 6 FIOS 100 % ALGODÃO C/ 101 metros - Marca: Euroroma ou equivalente			
132	110	ROLO	00000027557- BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM TRAMA DE 08 FIOS <i>em rolos de 700 gramas</i>			
133	165	PCTE	00000047749- BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 09 PACOTE <i>C/ 50 unidades cores variadas- Marca: Sanro ou equivalente.</i>			
134	280	UN	00000039297- BOLA DE ISOPOR 100MM			
135	200	UN	00000047756- BOLA DE ISOPOR 250 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

136	200	UN	00000053621- BOLA DE ISOPOR 250 MM <i>BOLA DE ISOPOR 250 MM</i>			
137	100	UN	00000053638- BOLAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES, BRANCO, BOLAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES, branco, com aproximadamente 3 cm cada para uso em atividades de artesanato. Pacote contendo 100 gramas. Marca Apolo ou equivalente			
138	20	EMB	00000032344- ELÁSTICO AMARELO PARA CÉDULAS, 100 GRS, Nº. 18, com 200 unidades			
139	15	ROLO	00000053622- ELÁSTICO TIPO LATEX. ROLO COM 500 METROS.COMP <i>ELÁSTICO TIPO LATEX. Rolo com 500 metros.Composição:58% Elastodieno, 42% Poliéster. Cor Branca</i>			
140	40	MTRS	00000047780- FELTRO LISO NAS CORES <i>VERDE Bandeira (4), Preto (4), Vermelho (4), Amarelo Vivo (4), Azul Claro (4), Rosa (4).</i>			
141	30	ROLO	00000032219- FITILHOS ESPESSURA FINA CORES VARIADAS, ROLO <i>com 50 metros</i>			
142	10	ROLO	00000043026- FITILHOS ESPESSURA MÉDIA CORES VARIADAS ROLO <i>de 50 metros</i>			
143	70	PCTE	00000047791- GLITTER AZUL, DOURADO, PRATEADO, VERDE, ROSA e VERMELHO, pacote com 500 g.			
144	100	UN	00000032321- GUARDANAPO PARA DECOUPAGE			
145	80	MTRS	00000032286- IMÃ DE METRO PARA ARTESANATO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

146	90	UN	00000032413- ISOPOR - PLACA DE 88 CM X 64 CM X 02 MM APROX			
147	35	PCTE	00000047801- LANTEJOULA/PAETÊ PARA ARTESANATO TAMANHO 8 MM <i>Pacote com 1000 unidades.</i>			
148	545	CX	00000032566- MASSINHA PARA MODELAR 180 GR, CX C/ 12 CORES <i>Marca: Acrilex ou equivalente</i>			
149	25	PCTE	00000047805- OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO TAMANHO 8 MM <i>OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO TAMANHO 8 MM, pacote com 100 unidades</i>			
150	20	PCTE	00000049775- OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO TAMANHO 12 MM <i>OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO TAMANHO 12 MM, pacote com 100 unidades</i>			
151	730	UN	00000032633- FOLHAS DE E.V. A DECORADOS DE 2 MM ANIMAIS			
152	100	UN	00000032621- FOLHAS DE E.V. A DECORADOS DE 2 MM ARABESCOS			
153	2600	UN	00000047787- FOLHAS EM E.V.A, LAVÁVEL ATÓXICO ANATOMICO <i>Dimensão 600 X 400 X 2 Mm Aprox. Nas Cores Amarela (75), Azul Claro (75), Azul Escuro (30), Cor Bege (75), Cor Branca (75), Laranja (30), Marrom (75), Cor Preta (75), Cor Rosa (30), Cor Verde Claro (75), Cor Verde Escuro (75), Cor Vermelha (125), Cor Lilás (30).</i>			
154	650	UN	00000047788- FOLHAS EM E.V.A COM GLITTER <i>DIMENSÃO 600X400X2 MM APROX. CORES: VERMELHO (79), PRETO (30), VERDE ESCURO (30), VERDE CLARO (79), AZUL CLARO (79), AZUL ESCURO (30), DOURADO (79),</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			PRATA (79), PINK (30), ROXO (30), LILÁS (30).			
155	200	UN	00000047785- FOLHAS DE E.V. A 2 MM ATOALHADO. EM CORES VARIADAS			
156	150	UN	00000032195- PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES			
157	20	PCTE	00000032196- PALITO TIPO CHURRASCO, 3,5 X 250 MM APROX. pacote c/ 100 unidades; Marca: Theoto ou equivalente			
158	20	PCTE	00000047807- PALITO TIPO CHURRASCO, GRANDE, 30 CM APROX Pacote c/ 100 unidades			
159	10	MTRS	00000032728- PANO DE CHITA (ESTAMPAS VARIADAS)			
160	10	MTRS	00000032729- PANO DE CHITÃO (ESTAMPAS VARIADAS)			
161	10	MTRS	00000032730- PANO DE CHITINHA (ESTAMPAS VARIADAS)			
162	400	UN	00000049776- PRATO REDONDO DE PAPELÃO Nº03 Prato redondo descartável confeccionado em papelão não laminado. Dimensões aproximadas: 15 cm de diâmetro.			
163	100	UN	00000053623- PRATO REDONDO DE PAPELÃO Nº08 - PRATO REDONDO PRATO REDONDO DE PAPELÃO Nº08 - Prato redondo descartável confeccionado em papelão não laminado. Dimensões aproximadas: 30 cm de diâmetro			
164	70	CX	00000032329- PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES			
165	100	UN	00000032318- PISTOLA PARA COLA QUENTE 20 W, USO P/ de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato; bivolt: 110 x 220			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			volts; o aplicador utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola grossa; 1,12 cm diâmetro aprox., gatilho anatômico - Marca: Rhamos&Brito			
166	100	UN	00000032317- PISTOLA PARA COLA QUENTE 20 W, USO P/ COLAGEM de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato; bivolt: 110 x 220 volts; o aplicador utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refis de cola fina; 0,75 cm diâmetro aprox., gatilho anatômico - Marca: Rhamos&Brito			
167	100	UN	00000039254- PORTA RETRATO COM MOLDURA EM MDF TAMANHO 10x15			
168	3060	UN	00000032568- REFIL DE COLA QUENTE FINA - ADESIVO termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Marca: Rhamos& Brito ou equivalente			
169	2760	UN	00000032570- REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - ADESIVO termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações - Marca: Rhamos& Brito ou equivalente			
170	10	UN	00000041672- SAQUINHO PARA SURPRESA, TAMANHO M (8 unidades), E G(8 unidades), cada pacote com 100 unidades			
171	30	KITS	00000047835- SACO PLÁSTICO COM LAÇO PARA EMBALAR PRESENTES Dimensões aproximadas: 25 X 37 cm. Acompanha laço gravata do tipo "laço fácil", contendo aproximadamente 21 cm x 1.5 mm, para acabamento da			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			embalagem. Cores e estampas variadas.			
172	40	PT	00000032603- TINTA FACIAL, PINTANDO A CARA ANTIALÉRGICA, cores variadas, com 15 ml cada pote			
173	200	UN	00000053624- TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA, FORMULADA TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA, formulada com uma mistura de óleos e pigmentos selecionados. Apresenta excelente cobertura e consistência uniforme. Sua fórmula oferece alta solidez à luz e maior resistência ao tempo. Cores variadas. 37 ml. Marca: Acrilex ou equivalente.			
174	10	UN	00000053625- DILUIDOR PARA TINTA À ÓLEO EM GERAL, SEM ODOR DILUIDOR PARA TINTA À ÓLEO EM GERAL, SEM ODOR. 500 ml. Marca: Acrilex ou equivalente			
175	550	UN	00000047840- TINTA GUACHE EM VOLUME DE 250 ML NÃO TÓXICA Solúvel em água nas cores, Amarelo, Azul, Branca, Preta, Verde escuro, Vermelho, Rosa, marca Acrilex ou equivalente.			
176	20	FRS	00000032606- TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADOS; REATIVA o funcionamento com algumas gotas; cor preta; 40 ml - Marca: Radex ou equivalente			
177	15	FRS	00000045000- TINTA PARA CARIMBO; TINTA AZUL; SEM ÓLEO,COM: bico lacrado, com dosador, com indicação da cor da tampa, em frascos de 40 ml - Marca: Pilot ou equivalente			
178	410	FRS	00000041640- TINTA PARA TECIDO FOSCA, 37 ML, À BASE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis, nas cores branco, palha, marfim, areia, pêssego, salmão, amarelo canário, amarelo ouro, laranja, tangerina, flamingo, coral, vermelho fogo, vermelho vivo, vermelho tomate, púrpura, vermelho queimado, vinho, rosa bebe, rosa, rosa chá, rose, Pink, rosa escuro, magenta, uva, lilás, violeta, azul bebe, azul mar, azul celeste, azul cobalto, azul marinho, menta, verde kiwi, verde folha, verde grama, verde bandeira, cerâmica, marrom, cinza, preto - 42 cores - Marca: Acrilex ou equivalente (02 cores de cada)			
179	160	KITS	00000049779- TINTA FOSCA PARA ARTESANATO LÁTEX PVA BASE DÁGUA 250ML 12 cores.			
180	25	UN	00000044991- TINTA SPRAY BRANCO 400 ML - desenvolvida com componentes de alta qualidade indicada para uso artesanal e decorativo; pode ser utilizada em diversas superfícies; garante uma perfeita cobertura, com alto rendimento e secagem rápida			
181	25	UN	00000044992- TINTA SPRAY DOURADO 400 ML - desenvolvida com componentes de alta qualidade indicada para uso artesanal e decorativo; pode ser utilizada em diversas superfícies; garante uma perfeita cobertura, com alto rendimento e secagem rápida.			
182	25	UN	00000044993- TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400 ML - desenvolvida com componentes de alta qualidade indicada para uso			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>artesanal e decorativo; pode ser utilizada em diversas superfícies; garante uma perfeita cobertura, com alto rendimento e secagem rápida.</i>			
183	950	MTRS	00000026895- TNT CORES VARIADAS.			
184	70	MTRS	00000049780- TNT ESTRELAS COLORIDAS.			
185	70	MTRS	00000049781- TNT BOLINHAS-CORES VARIADAS.			
186	110	MTRS	00000040213- TNT FESTA JUNINA BANDEIRINHAS			
187	20	MTRS	00000049782- TNT PRESENTE DE NATAL BRANCO.			
188	5	UN	00000040221- VERNIZ A BASE DE ÁGUA, PARA DECOUPAGE, APROX. 500ML.			
189	10	CX	00000049784- CHAVEIRO COM ETIQUETA IDENTIFICADORA. <i>Chaveiro plástico com etiqueta identificadora para organização de chaves. Dimensões aprox.: 0,5 x 2,7 x 7,3 cm. Cores variadas. Caixa contendo 50 chaveiros etiquetados. Marca: WALWU ou equivalente.</i>			
190	500	UN	00000053626- CHAVEIRO ACRILICO PARA FOTO 3X4, IDEAL PARA P <i>CHAVEIRO ACRILICO para foto 3x4, ideal para personalização, lembrancinhas para festas em acrílico. Dimensões: 5,5 x 4 cm.</i>			
191	500	UN	00000053627- CHAVEIRO DE ALUMÍNIO PERSONALIZADO A LASER. C <i>CHAVEIRO DE ALUMÍNIO PERSONALIZADO A LASER. Chaveiro abridor de metal formato pé de galinha. Tamanho total aproximado (CxL): 6,5cm x 1,1 cm. Peso aproximado (g): 10, gravação a laser.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

192	100	UN	00000049785- MASSA DE BISCUIT TIPO PORCELANA FRIA PACOTE COM 500 G			
193	20	JOGO	00000049786- JOGO DE ESTECAS PARA BISCUIT COM 8 PEÇAS <i>Produzido em plástico resistente ideal para compor peças de artesanato.</i>			
194	5	UN	00000049787- CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA (FINA E)			
195	50	UN	00000049788- TINTA SPRAY 350 ML CORES VARIADAS <i>Marca tek bond ou equivalentes.</i>			
196	5	ROLO	00000049778- FIO DE JUTA ROLO DE 100 METROS.			
197	100	UN	00000027536- AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ, EM AÇO <i>niquelado, nº 20, Marca: Corrente ou equivalente</i>			
198	100	UN	00000027535- AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ, EM AÇO <i>niquelado, nº 18, Marca: Corrente ou equivalente</i>			
199	100	UN	00000044955- AGULHA PARA CROCHE 1,25 MM NIQUELADA			
200	100	UN	00000044954- AGULHA PARA CROCHE 1MM NIQUELADA			
201	100	UN	00000044956- AGULHA PARA CROCHE 2,10 MM NIQUELADA			
202	200	UN	00000042985- ANILINA A ÓLEO, 3 GRS NAS CORES: <i>Salmão, Amarelo, Azul, Verde, Laranja e Vermelho (02 de cada cor)</i>			
203	100	UN	00000049789- BARBANTE CRU 5MM PARA MACRAMÊ			
204	100	UN	00000049790- BARBANTE CRU 6MM PARA MACRAMÊ			
205	100	UN	00000049791- BARBANTE CRU 3MM PARA MACRAMÊ			
206	50	UN	00000049799- CORANTE LÍQUIDO PARA SABONETE ARTESANAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			A BASE DE ÁGUA (LIBERADO PELA ANVISA) 100 ML NAS CORES: VERMELHO, ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE.			
207	50	UN	00000049800- ESSÊNCIA PARA SABONETE ARTESANAL FRASCO PET 100ML (TALCO, BROTO DE BAMBU, ALFAZEMA, LAVANDA, CAMOMILA, MORANGO, CANELA E JASMIM)			
208	50	UN	00000049801- ESSÊNCIA PARA VELAS, 100ML (ALFAZEMA, CANELA, CALÊNDULA, FLOR DE LARANJEIRA, FLORAL, MAMÃE BEBÊ)			
209	10	ROLO	00000041622- FITA DE CETIM 7MM, 100 METROS, COR AZUL ROYAL			
210	20	ROLO	00000041626- FITA DE CETIM 7MM, 100 METROS, PINK;			
211	45	KITS	00000049805- KIT PINCEL GIOTTO TAKLON REDONDO SÉRIE 500 7 PINCEIS DE FIBRA SINTÉTICA PARA TODAS AS TÉCNICAS DE PINTURA. COM PONTA ARREDONDADA MACIA E FLEXÍVEL, SEM PERDA DE FIOS, EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTA RETENÇÃO DE COR. IDEAL PARA DETALHES DE PINTURA OU COBERTURA SUAVE. CABO REVESTIDO EM AZUL ESCURO COM PONTEIRA DE METAL. NÚMEROS -0-2-4-6-8-10 E 12			
212	50	UN	00000049806- TINTA GUACHE 15ML 6 CORES			
213	100	PCTE	00000032354- PAPEL A3, PARA MÁQUINA COPIADORA, BRANCO alcalino, Off Set 75 g/m², tamanho 297 x 420 mm aprox. sem timbre, sem impressão, pacotes c/ 500 folhas - Marca: ChameXMultiPapper ou equivalente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

214	80	PCTE	00000032355- PAPEL A4 COLORIDO TAMANHO 210 X 297 MM APROX. <i>pacote c/ 100 folhas cores variadas.</i>			
215	520	CX	00000032353- PAPEL A4, PARA MÁQUINA COPIADORA, BRANCO <i>alcalino, Off Set 75 g/m², tamanho 210</i> <i>x 297 mm aprox. sem timbre, sem</i> <i>impressão, caixa c/ 10 pacotes c/ 500</i> <i>folhas - Marca: ChamexMultiPaper ou</i> <i>equivalente</i>			
216	10	FOLHA	00000047808- PAPEL CAMURÇA. CORES VARIADAS			
217	210	PCTE	00000032332- PAPEL CARTÃO COLORIDO TAMANHO 50 X 70 CM <i>aprox. pacote c/ 10 unidades; Marca:</i> <i>Spiral ou equivalente</i>			
218	770	UN	00000047809- PAPEL CARTÃO TAMANHO 50 X 70 CM APROX. <i>Nas cores: Amarelo (110), Azul (110),</i> <i>Laranja (110) Marrom (110) Rosa (115),</i> <i>Verde (130), Vermelho (115) Preto</i> <i>(120), Verde Escuro (90).</i>			
219	50	UN	00000047810- PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 240 GRAMAS <i>Nas cores Azul (20) Preto (20)</i> <i>Vermelho (20) Amarelo (20) Branco</i> <i>(20) Verde (20) tamanho 48 x 65 cm</i>			
220	900	UN	00000032340- PAPEL COLOR SET, TAMANHO 48 X 65 CM APROX. <i>gramatura 120gr cores variadas</i>			
221	210	UN	00000032341- PAPEL CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO- ADESIVO; <i>protegido no verso, por papel</i> <i>siliconado; 45 cm x 2 m aprox. Marca:</i> <i>Vulcan ou equivalente</i>			
222	500	ROLO	00000047813- PAPEL CREPOM ROLO 0,48 X 2,00 METROS <i>NAS Cores: Laranja, Marrom, Verde</i> <i>Claro, Verde Escuro, Vermelho,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Branco, Lilás, Rosa, Amarelo, Azul Claro, Azul Escuro.			
223	50	UN	00000047814- PAPEL DE SEDA NAS CORES Amarelo, Branco, Laranja, Verde Escuro, Vermelho, Marrom, Rosa, Roxo, Verde Claro, Azul.			
224	350	FOLHA	00000032347- PAPEL KRAFT TAMANHO 66 X 96 CM, 80 G. Marca: Primo ou equivalente			
225	280	UN	00000047815- PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS e de Brilho Intenso, 45 X 59, Cores Variadas.			
226	10	UN	00000039290- PAPEL OPALINE DIPLOMATA (BRANCO) 120G, dimensões 210mm x 297mm. Pacote com 50 folhas			
227	10	CX	00000032352- PAPEL VERGÊ 120G CX COM 50 FOLHAS CADA - cores variadas			
228	20	PCTE	00000043012- PAPEL VERGE 90 GR PACOTE COM 50 FOLHAS - Salmão (04) Verde (04) Palha (04) Amarelo (04) Rosa (04) cores variadas (28)			
229	30	PCTE	00000047816- PAPEL VERGE 180 GR PACOTE COM 50 FOLHAS Salmão, Verde claro, Palha, Branco			
230	10	PCTE	00000053628- PAPEL FOTOGRAFICO HIGH ADESIVO 130G/M², 210X2 PAPEL FOTOGRAFICO HIGH ADESIVO 130G/M², 210x297mm, pacote com 50 folhas.			
231	10	PCTE	00000053629- PAPEL FOTOGRAFICO HIGH ADESIVO 135G/M², 210X2 PAPEL FOTOGRAFICO HIGH ADESIVO 135G/M², 210x297mm, pacote com 20 folhas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

232	20	CX	00000049793- FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA 80 COLUNAS <i>Microserrilhado; branco. Tamanho 240mm x 280mm aprox. caixa com 2.500 folhas.</i>			
233	5	PCTE	00000041614- CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, <i>polipropileno, transparente, pacote com 50 unidades;</i>			
234	1400	UN	00000047765- CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL <i>Gramatura 150g/M2, formato 50x60cm aprox. Cor Amarela (160), Azul (100), Rosa (80), Branca (160), Verde (100), Cores Variadas (150).</i>			
235	5	PCTE	00000041615- CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, <i>polipropileno, preto, pacote com 50 unidades;</i>			
236	70	UN	00000040185- ENVELOPE BRANCO 11 X 22 CM APROXIMADAMENTE			
237	460	UN	00000032224- ENVELOPE BRANCO 22,9 X 32, 4 CM <i>aproximadamente.</i>			
238	210	UN	00000032233- ENVELOPE PARDO 114 X 162 MM APROXIMADAMENTE			
239	1200	UN	00000032225- ENVELOPE PARDO 16 X 22 CM APROXIMADAMENTE			
240	1300	UN	00000032229- ENVELOPE PARDO 22 X 32 CM (A4) APROX.			
241	2250	UN	00000032228- ENVELOPE PARDO 24 X 34 CM APROXIMADAMENTE.			
242	170	UN	00000041671- ENVELOPE PARDO TAMANHO 35X26 CM APROX.			
243	5	PCTE	00000047774- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 7 MM <i>PLÁSTICO, PRETO, capacidade 25 folhas, pacote com 50 unidades;</i>			
244	5	PCTE	00000049794- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9 MM PLÁSTICO PRETO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Capacidade 50 folhas, pacote com 50 unidades;			
245	5	PCTE	00000041618- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM, PLÁSTICO, PRETO, capacidade 100 folhas, pacote com 50 unidades;			
246	5	PCTE	00000047776- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29 MM PLÁSTICO, PRETO, capacidade 200 folhas, pacote com 50 unidades;			
247	5	PCTE	00000047777- ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 40 MM PLÁSTICO, PRETO, capacidade 300 folhas, pacote com 50 unidades;			
248	30	PCTE	00000032214- ETIQUETAS ADESIVAS, REF. 6280, TAMANHO 25,4 x 66,7 mm, 30 e por folha, pacote com 750 etiquetas			
249	60	ROLO	00000047779- FITA ADESIVA COLORIDA Composta por filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico, rolos medindo 12 mm x 10 m aprox. Alta adesão a qualquer superfície limpa nas cores: verde, Vermelho, Amarelo, Azul e Rosa.			
250	70	UN	00000032210- FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO, 70 X 200 M aprox. zebraada - Marca: Adelbrás ou equivalente.			
251	580	UN	00000032211- FITA ADESIVA DO TIPO CREPE EM ROLOS DE 19 mm x 50m aprox. de qualidade comprovada.			
252	100	ROLO	00000041620- FITA ADESIVA DUPLA FACE 25 MM X 30 M APROX.;			
253	290	UN	00000032213- FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLOS MEDINDO 19 mm x 30 m aprox. de boa qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

254	80	UN	00000032215- FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M APROX. <i>adesão instantânea - Marca: 3 M ou</i> <i>equivalente</i>			
255	350	UN	00000032217- FITA ADESIVA, ESTREITA, MATERIAL <i>polipropileno transparente, tipo mono</i> <i>face, rolos medindo 18mmx40m aprox.</i> <i>com alta adesão a qualquer superfície</i> <i>limpa 19 x 50.</i>			
256	430	UN	00000032218- FITA ADESIVA, LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO <i>transparente, tipo mono face, rolos</i> <i>medindo 48mmx50m aprox. com alta</i> <i>adesão a qualquer superfície limpa.</i>			
257	15	PCTE	00000043033- PLÁSTICO A4 PARA PASTA CATALÓGO COM 04 FUROS <i>pacote com 50 unidades</i>			
258	100	PCTE	00000053630- PLÁSTICO A4 PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. <i>PLÁSTICO A4 PARA PLASTIFICAÇÃO</i> <i>DE DOCUMENTOS. Plástico</i> <i>adequado para plastificação de</i> <i>documentos com uso de plastificadora.</i> <i>Tamanho : A4. Pacote com 100 folhas.</i>			
259	50	PCTE	00000053631- PLÁSTICO A3 PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. <i>PLÁSTICO A3 PARA PLASTIFICAÇÃO</i> <i>DE DOCUMENTOS. Plástico</i> <i>adequado para plastificação de</i> <i>documentos com uso de plastificadora.</i> <i>Tamanho : A4. Pacote com 100 folhas.</i>			
260	5	UN	00000053632- PLASTIFICADORA POLISELADORA A3. PLASTIFICADOR <i>PLASTIFICADORA POLISELADORA</i> <i>A3. Plastificadora de papel com painel</i> <i>de controle funcional onde podem ser</i> <i>feitos os ajustes conforme o tipo de</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>material que será plastificado. Possui 4 rolos de pressão para garantir uma plastificação perfeita. Aquecimento através de resistências, laminação perfeita. Aquecimento através de resistências, laminação quente ou fria, painel de controle com ajuste de temperatura, LED de temperatura e LED que indica quando a máquina está ligada. Pode ser usada tanto para plastificação a quente com a frio e plastifica até tamanho A3. Potência: 500w. Espessura do material plastificado: até 1mm. Largura máxima do plástico aceito pela plastificadora: 330mm. Voltagem: 110v. Dimensões aproximadas da máquina: 55 x 8 x 16cm (C x l x a). Peso aproximado: 6kg. Marca: Cetrol ou equivalente.</i>			
261	35	UN	00000032295- PORTA CLIPS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, <i>com imã na tampa. Formato circular, dimensões 50x50x75mm aprox.</i>			
262	15	UN	00000047833- PORTA FITA ADESIVA GRANDE <i>Confeccionado em material plástico especial reforçado, com base antiderrapante, cor preta. Pode ser utilizado com rolos de fitas adesivas nos tamanhos: 12, 19 e 25 mm de largura.</i>			
263	25	CX	00000047851- VISOR E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSAS <i>Visor plástico para pastas suspensas com etiqueta para identificação. Cor: Visores transparentes com etiquetas brancas. Caixa contendo 50 jogos de visor + etiqueta. Marca: Dello ou equivalente.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

264	55	UN	00000032489- CALCULADORA ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, <i>12 dígitos, 2 fontes de energia bateria e solar, auto desliga, inclinação do visor, 149 x 120 x 50 mm aproximadamente - Marca: SpiralDigit ou equivalente</i>			
265	10	UN	00000047789- FRAGMENTADORA DE PAPEL <i>Fragmentadora compacta, com capacidade para fragmentar até 06 folhas a4 (75g/m²) por vez, transformando-as em tiras. Acionamento e desligamento automático; proteção automática contra sobrecarga e aquecimento excessivo do motor; cesto coletor com capacidade mínima de 9 litros, voltagem 110V. Marca: APP TECH ou equivalente.</i>			
266	5	UN	00000032254- FURADOR ALAVANCA COMPLEXO EMBOSSÉ BOTÕES 2"			
267	5	UN	00000047794- GUILHOTINA PARA CORTE DE PAPEL <i>Guilhotina com capacidade para executar corte serrilhado, ondulado, arredondado e reto. Possui dispositivo para seleção do tipo de corte a ser executado; barra móvel para regulagem da largura da folha e ajustes de comprimento e largura para corte. Fácil manuseio e corte preciso. Ideal para todos os tipos de papéis. Tamanho máximo de folha aceita: A 4. Comprimento máximo de corte: 330mm. Capacidade máxima de corte simultâneo: 10 folhas. Marca: Cetro ou equivalente.</i>			
268	5	UN	00000047796- GRAMPEADOR MANUAL TIPO TAPECEIRO <i>Grampeador leve, compacto, de fácil operação e com design ergonômico.</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			Possui corpo fabricado em aço e punho emborrachado. Acompanha maleta reforçada para transporte e caixa de grampos. Grampeador compatível com grampos tipo 53 de 6 a 14 mm. Marca: Sparta ou equivalente.			
269	5	UN	00000032289- PERFURADOR ARTESANAL alavanca regular médio no formato de menino.			
270	5	UN	00000049795- PERFURADOR ARTESANAL Alavanca regular médio no formato de estrela..			
271	5	UN	00000049796- PERFURADOR ARTESANAL Alavanca regular médio no formato de borboleta.			
272	5	UN	00000049797- PERFURADOR ARTESANAL Alavanca regular médio no formato de menina.			
273	5	UN	00000032268- PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA REGULAR MÉ- dio no formato de flor.			
274	5	UN	00000053633- PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA REGULAR MÉDIO PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA regular médio no formato de lacinho			
275	5	UN	00000053634- PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA REGULAR MÉDIO PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA regular médio no formato de lua			
276	5	UN	00000053635- PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA REGULAR MÉDIO N			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA regular médio no formato de sol			
277	5	UN	00000032262- PERFURADOR ARTESANAL ALAVANCA REGULAR MÉDIO; no formato de coração.			
278	55	UN	00000043015- PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 02 FUROS, 35 folhas 75g/M²			
279	10	UN	00000049798- PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO PARA 100 FOLHAS CA123- Cávia ou equivalente.			
280	190	UN	00000032496- PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS, TAMANHO AA.			
281	70	EMB	00000044987- PILHA ALCALINA D, EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES; MARCA DURACELL OU EQUIVALENTE			
282	70	EMB	00000027982- PILHA ALCALINA MÉDIA, EMBALAGEM COM 02 UNIDAD Marca: Duracell ou equivalente			
283	230	UN	00000047830- PILHA PALITO ALCALINA AAA Marca: Duracell ou equivalente			
284	230	UN	00000047831- PILHA PEQUENA ALCALINA AA Marca: Duracell ou equivalente.			
285	5	UN	00000047772- COLEÇÃO DE LIVROS " SENTIMENTOS E EMOÇÕES PARA CRIANÇAS E FILHOTINHOS			
286	5	UN	00000039278- DOMINÓ EDUCATIVO COM FIGURAS DE ANIMAIS 28 peças idade à partir dos 03anos			
287	10	KITS	00000049803- JOGO QUEBRA CABEÇAS MAGNÉTICO TAMANHO 15 X 200MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

288	5	JOGO	00000044999- QUEBRA CABEÇAS INFANTIL, 40 PEÇAS, PAPELÃO: <i>Marca: Grow ou equivalente</i>			
289	5	UN	00000053636- ALFABETO MÓVEL MAIÚSCULO EM MDF. ALFABETO COM <i>ALFABETO MÓVEL MAIÚSCULO EM MDF. Alfabeto com letras maiúsculas confeccionadas em MDF 3MM. Contém 26 letras de aproximadamente 12cm de altura cada.</i>			
290	5	UN	00000032303- JOGO BINGO PROFISSIONAL - 1 GLOBO, <i>1 plataforma de madeira, 2 hastes de aço inoxidável e 75 bolinhas de bingo e 1 saco plástico; Comprimento: globo 22,5 cm / plataforma 22 cm; Largura: globo 11,5 cm / plataforma 0,6 cm; Altura: globo 20 cm / plataforma 36 cm; Peso: globo 0,315 kg / plataforma 0,405 kg</i>			
291	500	UN	00000053637- COPO PERSONALIZADO. COPO ECOLABEL 550 ML BIOD <i>COPO PERSONALIZADO. Copo Ecolabel 550 ml Biodegradável Personalizado com impressão 360° sem limite de cores. Impressão de qualidade fotográfica CMYK. Ecologicamente sustentável, copo inquebrável, resistente e econômico. O rótulo é impresso em um filme especial, depois é fundido no copo em alta temperatura durante o processo de injeção transformando em uma única peça</i>			
292	20	ROLO	00000044983- PANO DE PRATO BRANCO 100% ALGODÃO <i>70 cm largura; tecido grosso, trama</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

			<i>fechada, é ideal para pintura e bordado e tem alta durabilidade. Rolo 25 metros.</i>			
Total:						R\$

Valor Total R\$ -----(-----)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Ass. do Representante Legal
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024, DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **atos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.
5. **Declara** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
6. **Declara**, sob as penas da Lei, **QUE A EMPRESA NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, SENDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 AO 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.**
7. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. **Declara** que concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.
9. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
10. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Itutinga, antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 057/2024

O **MUNICÍPIO DE ITUTINGA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.244.384/0001-53, com sede na Rua: Gabriel Leite, n°. 45, centro em ITUTINGA-MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RODINELI ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n° 078.215.296-13 e RG n°. MG-123.188.94, residente e domiciliado na Rua: Primeiro de Janeiro, n°. 39, Centro em Itutinga/MG, e do outro lado a Empresa:, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na Rua:, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n°. 118/2024 – Pregão Eletrônico n°. 057/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II)

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, em atendimento as diversas secretarias do Município.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital do Pregão n°. 057/2024, constante do Processo n°. 118/2024;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado conforme o disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços NÃO PODERÁ SER UTILIZADA (Carona) por órgãos não participantes do Processo Licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. É vedada a subcontratação na presente Ata de Registro de Preços.

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$..... (.....), sendo o valor de cada Item o discriminado na Cláusula Primeira (1.2).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais de papelaria e expediente, conforme solicitado, e mediante apresentação da nota fiscal, isenta de erros, no setor responsável.

6.1.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

6.2. Para efeito de pagamento, procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

6.4. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.6. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega e instalação do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc;

6.7. O item será recebido juntamente com a nota fiscal pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato e poderá ser rejeitado no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias a contar da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da homologação do presente certame.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-e, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Proporcionar ao contratado as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações estabelecidas, garantindo a infraestrutura e suporte adequados;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, assegurando que atendam às especificações e padrões de qualidade definidos;

8.3. Realizar os pagamentos devidos pelas matérias solicitados, conforme a legislação vigente e após a verificação e atesto pelo setor competente, respeitando os prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

8.4. Notificar, formalmente e por escrito, o contratado sobre a aplicação de qualquer sanção prevista, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) (art. 92, XIV, XVI e XVII).

9.1. Cumprir rigorosamente a legislação vigente, incluindo normas relacionadas à segurança do trabalho, ética e todos os ônus, direitos e obrigações referentes ao fornecimento dos materiais;

9.2. Manter, durante o fornecimento, a compatibilidade com as obrigações assumidas e as qualificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que resultou na contratação;

9.3. Garantir que as condições de habilitação e os documentos apresentados permaneçam válidos e inalterados durante toda a validade do contrato;

9.4. Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários de forma imediata;

9.5. Manter sempre atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão contratante.

9.6. Efetuar as entregas no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

11.2.3. suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

11.2.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2. e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7. e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal do Contrato, **Thauany Cássia Azarias**, conforme disposto no caput do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

14.1. Após a emissão da autorização para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá fazer a entrega dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, garantindo o fornecimento adequado dos materiais conforme as especificações estabelecidas.

14.2. O fornecedor deverá contatar o fiscal do contrato no horário de 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Itutinga, Rua Gabriel Leite, 45, Centro, Itutinga/MG, para que o fiscal forneça as orientações necessárias sobre os locais de entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias conforme termo de referência e doc. Anexado ao Processo físico e conforme a disponibilidade financeira existentes na data da efetiva contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO: (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itumirim – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itutinga, de de 2024.

Rodineli Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024

O **MUNICÍPIO DE ITUTINGA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.244.384/0001-53, com sede na Rua: Gabriel Leite, nº. 45, centro em ITUTINGA-MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RODINELI ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 078.215.296-13 e RG nº. MG-123.188.94, residente e domiciliado na Rua: Primeiro de Janeiro, nº. 39, Centro em Itutinga/MG, e do outro lado a Empresa:, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na Rua:, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) **(nome e função no contratado)**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 118/2024 – Pregão Eletrônico nº. 057/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II)

1.1. O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente, em atendimento as diversas secretarias do Município.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital do Pregão nº. 057/2024, constante do Processo nº. 118/2024;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.3.5. A Ata de Registro de Preços nº. _____.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é permitida a subcontratação da aquisição do objeto contratado.

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor do presente contrato é de R\$: _____, __ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO, PRAZO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais de papelaria e expediente, conforme solicitado, e mediante apresentação da nota fiscal, isenta de erros, no setor responsável.

6.1.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

6.2. Para efeito de pagamento, procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.6. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega e instalação do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc;

6.7. O item será recebido juntamente com a nota fiscal pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato e poderá ser rejeitado no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias a contar da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92, V)

7.1. Os valores são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da homologação do presente certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. Obrigações da contratante:

8.1.1. Proporcionar ao contratado as condições necessárias para o pleno cumprimento das obrigações estabelecidas, garantindo a infraestrutura e suporte adequados;

8.1.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, assegurando que atendam às especificações e padrões de qualidade definidos;

8.1.3. Realizar os pagamentos devidos pelas matérias solicitados, conforme a legislação vigente e após a verificação e atesto pelo setor competente, respeitando os prazos estabelecidos;

8.1.4. Notificar, formalmente e por escrito, o contratado sobre a aplicação de qualquer sanção prevista, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

8.2 - Obrigações Da Contratada:

8.2.1. Cumprir rigorosamente a legislação vigente, incluindo normas relacionadas à segurança do trabalho, ética e todos os ônus, direitos e obrigações referentes ao fornecimento dos materiais;

8.2.2. Manter, durante o fornecimento, a compatibilidade com as obrigações assumidas e as qualificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que resultou na contratação;

8.2.3. Garantir que as condições de habilitação e os documentos apresentados permaneçam válidos e inalterados durante toda a validade do contrato;

8.2.4. Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários de forma imediata;

8.2.5. Manter sempre atualizados seus dados cadastrais junto ao órgão contratante.

8.2.6. Efetuar as entregas no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Compras.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

9.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

10.2.3. suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

10.2.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7. e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado a ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Fiscal do Contrato, **Thauany Cássia Azarias**, conforme disposto no caput do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

13.1. Após a emissão da autorização para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá fazer a entrega dos mesmos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, garantindo o fornecimento adequado dos materiais conforme as especificações estabelecidas.

13.2. O fornecedor deverá contatar o fiscal do contrato no horário de 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Itutinga, Rua Gabriel Leite, 45, Centro, Itutinga/MG, para que o fiscal forneça as orientações necessárias sobre os locais de entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

..... Ficha Fonte

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO: (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itumirim – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itutinga, de de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gabriel Leite, 45 - Centro - 36390-000 – Itutinga/MG
licitacaoitutinga@gmail.com

Rodineli Antônio do Nascimento
Prefeito Municipal

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____